

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV  
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB  
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT  
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – ATAS**
  - 2.1 – 56ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
  - 2.2 – 6ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
  - 2.3 – Comissões
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
  - 3.1 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**
- 6 – MANIFESTAÇÃO**
- 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 8 – ERRATAS**



## PROPOSIÇÕES DE LEI

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.270

Declara de utilidade pública a Associação Amigos do Bugre, com sede no Município de Bugre.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos do Bugre, com sede no Município de Bugre.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 27 de junho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.271

Declara de utilidade pública a Associação Bem Viver, com sede no Município de Bugre.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Bem Viver, com sede no Município de Bugre.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 27 de junho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.272**

Declara de utilidade pública a Associação UNP – Unidos do Nova Pampulha, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a Associação UNP – Unidos do Nova Pampulha, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 27 de junho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.273**

Declara de utilidade pública o Instituto Beneficente Filadélfia, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Beneficente Filadélfia, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 27 de junho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.274**

Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores Municipais do Município de Mariana – Assemmar –, com sede no Município de Mariana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores Municipais do Município de Mariana – Assemmar –, com sede no Município de Mariana.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 27 de junho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.275**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de São Lourenço, com sede no Município de Bugre.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de São Lourenço, com sede no Município de Bugre.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 27 de junho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.276**

Declara de utilidade pública a Associação dos Voluntários Vida Viva de Boa Esperança, com sede no Município de Boa Esperança.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Voluntários Vida Viva de Boa Esperança, com sede no Município de Boa Esperança.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 27 de junho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

#### **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.277**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Livramento, com sede no Município de Bugre.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Livramento, com sede no Município de Bugre.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 27 de junho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.278**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de São José do Bugre, com sede no Município de Bugre.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de São José do Bugre, com sede no Município de Bugre.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 27 de junho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.279**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Itatiaia e São Roque, com sede no Município de Conselheiro Pena.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Itatiaia e São Roque, com sede no Município de Conselheiro Pena.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 27 de junho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.280**

Declara de utilidade pública a entidade Conselho Comunitário de São Sebastião de Lontra, com sede no Município de Sete Lagoas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Conselho Comunitário de São Sebastião de Lontra, com sede no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 27 de junho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.281**

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário do Taquaril, com sede no Município de Buritis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário do Taquaril, com sede no Município de Buritis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 27 de junho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.282**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Aproveitamento de Mão de Obra e Aprendizagem de Divinópolis – Acamoad –, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Aproveitamento de Mão de Obra e Aprendizagem de Divinópolis – Acamoad –, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 27 de junho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.283**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária O Bom Samaritano, com sede no Município de Medina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária O Bom Samaritano, com sede no Município de Medina.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 27 de junho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.284**

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Obreiros da Arte Real nº 3232, com sede no Município de Curvelo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Obreiros da Arte Real nº 3232, com sede no Município de Curvelo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 27 de junho de 2019.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

**ATAS****ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26/6/2019****Presidência do Deputado Antonio Carlos Arantes**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 12/2019; Projeto de Resolução nº 15/2019; Projetos de Lei nºs 831, 878 a 880, 882, 884, 885, 887, 888 e 890 a 893/2019 – Requerimentos nºs 1.629 a 1.652, 1.654 e 1.655/2019 – Requerimentos Ordinários nºs 579, 580, 583 e 584/2019 – Proposições Não Recebidas: Requerimento nº 1.653/2019 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Segurança Pública, de Agropecuária, de Desenvolvimento Econômico, de Minas e Energia e de Saúde e do deputado Tito Torres – Registro de Falecimento – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Elismar Prado, Carlos Pimenta, João Leite, André Quintão e Cleitinho Azevedo – Registro de Presença – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 584, 580 e 583/2019; deferimento – Votação de Requerimentos: Requerimento Ordinário nº 579/2019; aprovação – Questões de Ordem – Encerramento – Ordem do Dia.

**Comparecimento**

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Bráulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marília Campos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Professor Cleiton – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Sávio Souza Cruz – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

**Abertura**

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****Ata**

– O deputado Elismar Prado, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

**Correspondência**

– O deputado João Leite, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

**OFÍCIOS**

Da Sra. Daniela Diniz Faria, chefe de gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 64/2019, da deputada Beatriz Cerqueira. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Heli de Souza Nunes, presidente da Câmara Municipal de Itamarandiba, encaminhando cópia de moção dessa casa legislativa parabenizando a Associação Mineira dos Municípios pela realização do 36º Congresso Mineiro de Municípios. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Luiz Ricardo de Medeiros Santiago, diretor de Relações Governamentais da Vale, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.212/2019, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Rafael Carvalho, servidor da Procuradoria da República no Município de Linhares (ES), prestando informações relativas ao Requerimento nº 836/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

**2ª Fase (Grande Expediente)****Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2019**

Altera a Lei nº 869 de 05 de Julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Capítulo XVI, do Título VII da Lei nº 869, de 05 de Julho de 1952, acrescido do seguinte art. 207-A:

"Art. 207-A. Será concedida diminuição da jornada de trabalho ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência ou doença rara debilitante, sendo vedada a diminuição de seus vencimentos e a exigência de compensação de horários.

§ 1º – A diminuição da jornada, referida no *caput*, será de até 50%, cabendo à chefia imediata ajustar com o servidor os horários de trabalho que atendam às necessidades comprovadas por ele e às demandas indispensáveis do órgão público no qual está lotado.

§ 2º – A prova da deficiência debilitante será feita por meio de laudo de avaliação biopsicossocial, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 3º – A prova da doença rara será feita por meio da Declaração de Nascido Vivo com a descrição das anomalias ou malformações congênitas percebidas, conforme o art. 4º, § 5º da Lei nº 12.662, de 5 de Junho de 2012 e por meio de laudo médico que observe a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras bem como os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).

§ 4º – A diminuição de que trata o *caput* deverá ser renovada a cada dois anos ou extinta no caso de não subsistirem os requisitos que a ensejaram.

§ 5º – A guarda de mais de um filho na condição de que trata o *caput* não constitui causa para requerer diminuição superior à prevista no § 1º.

§ 6º – No caso de genitores que vivam na mesma residência, somente a um deles é assegurado o direito à diminuição de que trata o *caput*.

§ 7º – No caso de guarda compartilhada, a diminuição de que trata o *caput* é assegurada aos genitores, na proporção do tempo de convívio com o filho, salvo se esse período for somente aos sábados, domingos e feriados.

§ 8º – Para todos os fins legais, considerar-se-á a jornada de trabalho integral como tempo de efetivo exercício”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de junho de 2019.

Deputado Zé Guilherme (PRP)

**Justificação:** Doenças raras são aquelas que, segundo a Organização Mundial de Saúde, afetam 1,3 pessoas para cada duas mil, sendo estimado que existam entre seis e oito mil tipos diferentes de síndromes dessa natureza no mundo. No Brasil, essas doenças atingem parcela expressiva da população, e já acometem mais de 13 milhões de brasileiros.

Na maioria dos casos a doença se manifesta nos primeiros anos de vida, porém a dificuldade para diagnosticar e tratar essas enfermidades, em razão da falta de conhecimento, tem por consequências deficiências cognitivas, físicas e comportamentais que comprometem a autonomia dos pacientes. Por mais que existam medicamentos que propiciem melhora dos sintomas e sequelas contraídas, esses são extremamente caros e não curam as doenças.

Próximas a esse cenário, encontram-se as pessoas com deficiências que, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, são aquelas com óbice de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, de longo prazo, que compromete sua autonomia.

Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 24,0% da população total brasileira têm algum tipo de deficiência, entre elas auditiva, mental, visual e a motora. Essas doenças podem ser hereditárias, surgir no período de gestação, serem consequências de doenças crônicas, psiquiátricas, de acidentes, drogas, entre outros.

Deficientes e doentes raros debilitados demandam cuidados diários com alimentação, locomoção, remédios, fisioterapias e tratamentos médicos, o que despande dinheiro e tempo por parte de quem cuida. Assim, precedente tem se formado nos Tribunais Regionais do Trabalho concedendo à servidores públicos federais e outros trabalhadora, o direito à uma redução de 50% em suas jornadas de trabalho, sem que isso acarrete em diminuição de seus vencimentos, nos casos em que sejam responsáveis legais de pessoa com deficiência debilitante.



Os fundamentos desses julgados exaltam os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da família, da justiça social, da cidadania, da valorização do trabalho e da inclusão social, que são deveres de todos os entes federados, da sociedade e da família assegurar.

Dessa forma, devido à gravidade dessas doenças e deficiências, e ao comprometimento do paciente para realização de qualquer atividade do dia a dia, tendo como objetivo efetivar os direitos desses cidadãos, faz-se necessária a aprovação deste projeto, a fim de viabilizar condições mais dignas às pessoas com deficiência e privilegiar o fortalecimento familiar.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Charles Santos. Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 6/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2019

Susta os efeitos do parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 47.557, de 10 de dezembro de 2018, o qual dispõe sobre a promoção da educação alimentar e nutricional nas escolas públicas e privadas do sistema estadual de ensino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Ficam suspensos os efeitos do parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 47.557, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de junho de 2019.

Deputado Bruno Engler (PSL)

**Justificação:** Este projeto de resolução tem previsão expressa nos artigos 171, inciso II, alínea "d", 86, inciso I, e 194 do Regimento Interno, produzindo a resolução, nessa hipótese, efeitos externos, como ocorre com os decretos legislativos em geral.

Ademais, a Constituição do Estado, em seu artigo 62, inciso XXX, estabelece como matéria de competência privativa da Assembleia Legislativa sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem de seu poder regulamentar, uma vez que houve inovação da matéria não tratada na lei nº 15.072, de 5 abril de 2004, ou seja, o chefe do Poder Executivo usurpou as competências do Poder Legislativo.

Além do mais, como se trata de competência dos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, o Estado extrapolou, no parágrafo 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 47.557, de 10 de dezembro de 2018, sua competência regulamentar, ao estender os efeitos do Decreto aos vendedores ambulantes posicionados nas entradas e saídas das escolas.

Por essa razão, a aprovação do projeto de resolução submetido à deliberação desta Casa é fundamental para a promoção do controle de constitucionalidade e legalidade do Decreto editado pelo governo do Estado. Para tanto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta resolução.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça, de Educação e de Saúde para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 831/2019

Dá denominação ao trevo de acesso à Cidade Universitária do UNIS-MG, na Rodovia BR 491, altura do KM 232 entre Varginha e Elói Mendes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Doutor Fernando Eugênio Pires do Prado o trevo de acesso à Cidade Universitária do UNIS-MG, na Rodovia BR 491, altura do KM 232 entre Varginha e Elói Mendes.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de junho de 2019.

Deputado Professor Cleiton

**Justificação:** O Doutor Fernando Eugênio Pires do Prado foi médico nefrologista e intensivista, músico, compositor, poeta e atleta.

Era nascido na cidade de Varginha e lá residiu até a adolescência.

Em 1979 mudou-se para Barbacena e iniciou o curso de medicina na Faculdade de Medicina de Barbacena, onde obteve sua graduação no ano de 1984.

Em 1985 iniciou sua residência médica em Nefrologia na Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, retornando a Varginha em 1987 e lá implantando o serviço de Terapia Renal Substitutiva, atendendo não apenas Varginha, mas todo o Sul de Minas.

No ano seguinte criou o Nefrosul, onde sempre ocupou o cargo de Diretor, prestando importantíssimo serviço para toda a região.

Participou, juntamente com outros médicos, da implantação do primeiro Centro de Terapia Intensiva de Varginha, instalada no Hospital Regional de Sul de Minas, sendo, também, membro da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos - ABTO.

Também foi coordenador do CTI do Hospital Regional do Sul de Minas e médico intensivista do Hospital Humanitas de Varginha.

Foi casado com Mariela, com quem teve três filhos: Rodolfo, Betânia e Vinicius.

No ano de 2005 apresentou seu primeiro trabalho musical autoral com o lançamento do CD "sabe de mim" que contou com 14 faixas e a participação de grandes nomes da Música Popular Brasileira.

Também participou de festivais, dentre eles o "Viola de Todos os Cantos" e, em 2012, teve uma música de sua autoria gravada pela banda Jota Quest – "Mais perto de mim".

Em 2012 lançou seu livro infantil – *Pedrinho e o formigueiro* – onde, de forma lúdica, atenta seus leitores para questões ligada ao meio ambiente.

No ano de 2015 teve um traumatismo craniano após uma queda de cavalo, vindo a falecer após 17 dias hospitalizado.

Deixou um legado que foi muito além da medicina, contribuindo para o desenvolvimento de toda a região Sul de Minas e deixando um vasto acervo cultural para as gerações futuras, sendo, sem a menor sombra de dúvidas, uma das personalidades mais importantes da nossa região.

O trevo que pretende denominar está situado na BR 491 no trecho que liga as cidades de Varginha a Elói Mendes, embora trata-se de rodovia federal, a mesma foi incorporada à malha rodoviária de Minas Gerais por força da Medida Provisória 82/2002, não sendo reincorporada à União, mesmo após a 13.298/2016.

Portanto, se trata de logadouro pertencente ao patrimônio do Estado de Minas Gerais.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 878/2019**

Dá denominação ao trecho da BR 497 com à Av. Mississippi no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Ragi Wandi Mansour o trecho da BR 497 com a Av. Mississippi no Município de Uberlândia.

Art. 2º – O Departamento de Estradas de Rodagem em Minas Gerais – DER-MG – providenciará a colocação de placas indicativas com o nome do trecho.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2019.

Deputado Luiz Humberto Carneiro (PSDB)

**Justificação:** Esta proposição vem prestar justa homenagem ao Sr. Ragi Wadih Mansour, filho de Wadih Mansour e Josefina Mansour. Nasceu em Beit Mlat, Líbano, em 10 de outubro de 1934 e veio a falecer em 09 de janeiro de 2003 aos 68 anos.

Sr. Ragi mudou-se para o Brasil bem jovem e foi morar em Guará/SP.

Conheceu Uberlândia e se apaixonou pela cidade progressista, mudou-se para cá onde trabalhou como atacadista em armarinhos e roupas feitas.

Casou-se com a Sra. Cilene M. C. Mansour em 11 de junho de 1966 e teve três filhos.

Foi membro da loja Maçônica Luz e Caridade, e membro do Lions Clube de Uberlândia, onde foi presidente por um ano.

Por um longo período fez parte da diretoria do Praia Clube, onde chegou a ser presidente. Como grande empreendedor que era, comprou vários imóveis na área urbana e rural, onde mais tarde surgiu o loteamento bairro Mansour.

Sr. Ragi Wadih Mansour deixou assim, sua marca na história do Município. Portanto é justo que receba do Estado esta homenagem.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 879/2019**

Institui o Programa Estadual Direito na Escola.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Direito na Escola, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º – São objetivos do programa instituído por essa lei:

I – Contribuir para a formação cidadã dos estudantes do Ensino Básico das diversas Instituições públicas e privadas de Ensino de Minas Gerais.

II – Contribuir para a formação complementar dos profissionais (gestores e professores) da rede pública e particular de ensino.

III – Contribuir em parceria com o poder público e instituições de ensino na promoção da educação ambiental, nos termos da lei 9.795/99.

IV – Contribuir com a transformação da sociedade através de uma educação de crítica e transformadora.

V – Despertar nos alunos capacidade reflexiva e de argumentação crítica;

VI – Integração da sociedade através de suas diversas instituições públicas e privadas, propiciando aos envolvidos a oportunidade de prestar um serviço relevante à sociedade e, no caso dos professores iniciantes, a oportunidade de exercitarem a docência.

Parágrafo único – Para consecução dos objetivos de que trata essa lei, serão ministrados cursos de inserção social com enfoque na promoção da cidadania, ética, valores, e justiça, através do ensino da organização da social, direitos humanos e na educação ambiental para alunos e professores do Ensino Básico de escolas públicas e particulares.

Art. 3º – Os profissionais que lecionarão o conteúdo de direito, deverão ter experiência educacional comprovada, deverão ser graduados em Direito, com título de instituição reconhecida pelo MEC e ter comprovada atuação prática em escolas oficiais do ensino básico.

§ 1º – É considerado atuação em atividades relacionadas ao "ensino jurídico em escolas", para os fins dessa Lei, o preenchimento de quaisquer dos quesitos:

I – Apresentar atestado de capacidade técnica emitido pela Ordem dos Advogados do Brasil, sendo requisito deste atestado 400 (quatrocentas) horas de ensino jurídico em escolas oficiais da rede de ensino básico, coordenado e fiscalizado pela OAB por meio de sua comissão específica.

II – Ter sido aprovado em curso de licenciatura reconhecido pelo MEC, com comprovada experiência em ensino de Direito em escola, de no mínimo 80 horas, ou ter complementação pedagógica específica, de pós-graduação em docência com ênfase em educação jurídica, reconhecido pelo MEC, com um mínimo de 360 horas, sendo 80 (oitenta) horas de estágio obrigatório em escolas da rede de ensino básico;

§ 2º – Os temas abordados nas escolas deverão observar as resoluções deliberativas da Ordem dos Advogados do Brasil sobre os conteúdos programáticos e da divisão da sua respectiva carga horária, respeitando as determinações do MEC sobre a matéria.

§ 3º – A Ordem dos Advogados do Brasil observará as particularidades regionais e demandas específicas de cada unidade estudantil, as orientações gerais tratadas nesta Lei, bem como a faixa etária dos alunos ao deliberar sobre os conteúdos programáticos.

§ 4º – Os planos de cursos nas escolas terão como conteúdo mínimo os Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil, noções de direitos e garantias fundamentais; direitos humanos, Direito Civil, Direito Penal, Direito Tributário, Direito Previdenciário, Direitos da Criança e do adolescente, direitos políticos e sociais, de direito Constitucional e Eleitoral, de organização político-administrativa dos entes federados, educação Ambiental, direitos do Consumidor; direitos do Trabalhador, formas de acesso do cidadão à justiça; formação ética, social, e política do cidadão, sobre a compreensão do exercício da cidadania e dos valores éticos em que se fundamentam a sociedade e sobre riscos do uso de drogas lícitas e ilícitas e sua prevenção.

§ 5º – A Ordem dos Advogados do Brasil produzirá materiais técnicos e didáticos, que servirão como conteúdo mínimo, no ensino das noções de direito nas escolas da rede estadual.

§ 6º – A Ordem dos Advogados do Brasil terá a função de fiscalizar o andamento dos cursos de Direito ofertados nas escolas da rede estadual, bem como os monitores contratados pelas escolas, os quais se sujeitarão às decisões das comissões de ética e disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, nos casos de infrações a essa Lei, ao Código de Ética e Disciplina da OAB e demais normas vigentes, sem excluir as penalidades penais previstas.

§ 7º – Na hipótese de a Ordem dos Advogados do Brasil, por liberalidade, deixar de executar o programa Direito na Escola, as incumbências descritas neste artigo serão de responsabilidade de instituição sem fins lucrativos, executora do programa à época, composta por corpo profissional capacitado, para que não haja prejuízo de atendimento técnico ao Município, desde que não implique em custos ao erário.

Art. 4º – Os recursos para a contratação dos tutores poderá ser proveniente dos Caixas Escolares, e observará o valor médio da contratação dos demais profissionais contratados por meio deste recurso.

Parágrafo único – Fica facultada a realização de contrato voluntário entre a escola e o profissional para a aplicação das aulas dos temas estabelecidos nesta Lei.

Art. 5º – O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com Entidades governamentais ou não, obedecido os requisitos legais, que possam subsidiar o trabalho nas escolas.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2019.

Deputado Fábio Avelar de Oliveira, Vice-Líder do Bloco Sou Minas Gerais (Avante).

**Justificação:** A legislação sobre a educação ambiental é bastante ampla e avançada. Todavia, a sociedade e as instituições demonstram ter um conceito de meio ambiente muito restrito e conseqüentemente uma aplicação muito rasa da educação ambiental.

O ambiente pode se classificado em quatro: 1- Meio Ambiente Natural (água, solo, flora e fauna); 2- Meio ambiente artificial (relacionados ao conceito de cidade, ex: parques e praças); 3- Meio ambiente cultural (patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paisagístico e turístico); 4- Meio Ambiente do Trabalho (local onde as pessoas desempenham suas atividades laborais relacionadas à sua saúde). (FIORILLO, 2014).

Portanto, o conceito de ambiente que compreenda apenas a natureza e o "verde" é simplista e não deve ser o único adotado pelas instituições de ensino. Ações como palestras sobre água (em momento de escassez) e projetos para ensinar jogar "lixo no lixo", nem de longe tem potencial de promover uma efetiva educação ambiental.

Para formar cidadãos completos, é necessário formar cidadãos que compreendam e se sintam parte do ambiente. O ambiente deve ser entendido, baseado na etimologia da palavra, como nosso entorno, o que está ao nosso redor, não apenas a natureza, mas também todo nosso meio, e o próprio ser humano.

O art. 5º da lei de educação ambiental, 9795/99, determina que são objetivos fundamentais da educação ambiental o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos.

Ainda nos termos da lei, a educação ambiental deve estar presente nos currículos da educação em todas as modalidades de ensino e em todos os níveis.

O ensino do direito, como uma disciplina específica, é a única solução para atender a legislação e o novo paradigma da educação.

A legislação que confirma a necessidade do direito no ensino básico já existe e garante todo respaldo legal para essa ação, faltando apenas um projeto político de execução bem definido.

A lei de diretrizes básicas da educação no seu Art. 26 dispõe que os currículos da básica deverão conter conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e ao adolescente, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente. (BRASIL, 1996).

O Art. 27 da lei de diretrizes básicas da educação, determina que os conteúdos curriculares da educação básica promoverão a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática; (BRASIL, 1996).

O art. 32 da mesma lei determina que o ensino fundamental terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político e dos valores em que se fundamenta a sociedade. (BRASIL 1996).

A Constituição do Estado de Minas Gerais, determina no art. 195 que a educação será promovida com a colaboração da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e que o Estado deverá garantir o ensino de noções de Direito Eleitoral nas escolas públicas do ensino médio. (MINAS GERAIS 1989).

Para cumprir as determinações legais mencionadas e atingir os objetivos estabelecidos, o programa Direito na Escola oferece cursos regulares, proporcionando aos adolescentes a qualificação necessária para melhor compreender sua participação na comunidade e no desenvolvimento nacional.

Em curto, médio e longo prazo os efeitos de uma educação emancipatória certamente contribuirá para a vida em sociedade e para o desenvolvimento do país. As crianças e jovens conscientes, com uma formação ética e com noções reais da vida em sociedade, estarão mais preparados para o convívio social em benefício de toda a comunidade e conseqüentemente serão adultos mais conscientes.

O objetivo é simplificar o direito e, através de uma educação pautada nos conceitos da ética, da cidadania, do Estado Democrático de Direito, dos direitos e garantias fundamentais, bem como do contato direto e das aulas expositivas com profissionais de diversas áreas do conhecimento para uma melhor compreensão da estrutura social e do ambiente.

O contato com profissionais de diversas áreas contribui com a formação dos jovens através de exemplos e formas de vida e de profissões que podem ser seguidas.

Uma população que não conhece a estrutura da sociedade em que vive e nem os seus direitos, não tem como participar e colaborar para o desenvolvimento social e humano.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 880/2019

Torna obrigatória a destinação de parte da receita oriunda do Departamento de Trânsito de Minas Gerais para ações de segurança.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder executivo do Estado obrigado a repassar 20% (vinte por cento) do total arrecadado pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN MG) para ações na área de Segurança Pública.

Art. 2º – Os recursos serão destinados a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 3º – O Poder executivo emitirá relatório anual detalhando os valores a serem repassados a Secretaria de Segurança, o qual será encaminhado, para conhecimento, à Assembleia Legislativa de Minas Gerais e detalhado no Portal da Transparência do Governo Estadual.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2019.

Deputado Gustavo Santana (PL)

**Justificação:** O Detran integra a Polícia Civil de Minas Gerais desde o ano de 1938, razão pela qual é um caminho lógico e facilitador se parte dessa arrecadação for direcionada para a operacionalização não apenas da Polícia Civil, mas de todas as instituições integrantes da Segurança Pública no Estado.

Se faz necessária uma regularidade e estabilidade das aplicações dos recursos em segurança para que haja avanços positivos e eficazes na prevenção da violência, no combate ao crime, bem como na valorização dos profissionais do setor.

Com o presente projeto teremos a oportunidade de garantir recurso para uma secretaria que, há pouco, sofreu um contingenciamento de 37 % (trinta e sete por cento) pelo Poder Executivo Estadual.

Por isso, entendemos que tal medida trará um avanço significativo no crescimento da segurança pública em nosso Estado, garantindo aos mineiros e a todos os nossos visitantes a efetividade de um dos pilares da Constituição Federal, que é a segurança de toda população e destinatários das políticas públicas.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Arlen Santiago. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.754/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 882/2019

Inserir §§ ao art. 3º da Lei nº 20.805 de 26/07/2013.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam inseridos §§ ao art. 3º da Lei nº 20.805 de 26/07/2013 com a seguinte redação:

§ 1º – O estabelecimento credenciado para fabricar e estampar placas, terá sua atividade não adstrita à região da unidade regional da Polícia Civil de Minas Gerais.

§ 2º – Assim que credenciado, poderá o estabelecimento fabricar ou estampar placas para todo o Estado com livre comercialização. (AC).

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2019.

Deputada Ione Pinheiro

**Justificação:** A principal motivação do projeto de lei é retirar EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL de ESTABELECIMENTOS e com isso patrocinar ABERRAÇÕES DE NÃO CONCORRÊNCIA e DAR SUPORTE PARA PREÇOS EXORBITANTES.

É comum entre os usuários de serviços de trânsito, no tocante a EMPLACAMENTO, ficar sem entender o PREÇO que é cobrado por TARJETA ou PAR DE PLACAS.

Dependendo da região o preço varia de R\$100,00 ( o par ) para R\$500,00 ( o par). Esse disparate é patrocinado pela exclusividade territorial.

A exigência de credenciamento continua. Falece a de monopólio territorial.

Para que seja compensador o investimento também fica limitado o número de credenciados em relação a número de eleitores da unidade regional.

Com esse enfoque é que solicita aos nobres Deputados apoio para aprovação do projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Cleitinho Azevedo. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 593/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 884/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, nas UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS, em locais de ampla visibilidade, de placas contendo o IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação

Básica – obtido pela escola, assim como o IDEB médio do Município, do Estado de Minas Gerais, e do Brasil, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam as UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS, obrigadas a afixarem em locais de ampla visibilidade para toda a comunidade escolar, de preferência no portão de entrada da escola, placas contendo o IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica obtido pela escola, bem como o IDEB médio do Município, do Estado de Minas Gerais e do Brasil.

Art. 2º – As UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS terão o prazo de noventa dias, a contar da data de publicação desta lei, para se adequarem ao disposto no artigo 1º.

Art. 3º – Esta lei deverá ser regulamentada em 90 dias do início da vigência da presente norma.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2019.

Deputada Ione Pinheiro

**Justificação:** O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações.

Ele é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho nas avaliações do INEP, o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios.

O IDEB varia de zero a 10 e a combinação entre fluxo e aprendizagem tem o mérito de equilibrar as duas dimensões: se um sistema de ensino reter seus alunos para obter resultados de melhor qualidade no SAEB ou Prova Brasil, o fator fluxo será alterado, indicando a necessidade de melhoria do sistema. Se, ao contrário, o sistema apressar a aprovação do aluno sem qualidade, o resultado das avaliações indicará igualmente a necessidade de melhoria do sistema.

O IDEB também é importante por ser condutor de política pública em prol da qualidade da educação. É a ferramenta para acompanhamento das metas de qualidade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) para a educação básica, que tem estabelecido, como meta, que em 2022 o IDEB do Brasil seja 6,0 – média que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável a dos países desenvolvidos como Estados Unidos, Canadá, Inglaterra e Suécia.

Neste sentido, deve ser destacado que a publicidade referente a tornar pública as notas calculadas e divulgadas anualmente pelo INEP – Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, mobilizando a sociedade em especial as famílias dos alunos, na procura da qualidade da educação em nossas escolas estaduais.

Dessa maneira, o IDEB tem a função de servir de parâmetro para medir a qualidade das redes de ensino no país, expressando em valores os resultados importantes para a avaliação da educação.

De fato, visto a importância dessa divulgação, conto com o apoio dos nobres pares a esta iniciativa.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Ana Paula Siqueira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 226/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 885/2019

Acrescenta dispositivo à Lei Ordinária Nº 21.324, de 17 de junho, de 2014, que dispõe sobre a “Restrição do uso de máscara, venda ou qualquer cobertura que oculte a face em eventos multitudinários”.



A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Acrescenta os seguintes artigos à Lei 21.324 de 17 de junho de 2014: “ART. : Ocorrendo vandalismo ou depredações ao patrimônio público ou privado em eventos multitudinários no âmbito do Estado de Minas Gerais, os danos causados serão punidos com multa no valor de 1000 Ufemgs (quinhentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) a 10.000 Ufemgs (dez mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

Parágrafo único: Nos casos de queima de objetos ou posse de substâncias tóxicas, aplica-se em dobro a multa mencionada no *caput* deste artigo”.

Art. 2º – Acrescenta-se o dispositivo onde couber.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2019.

Deputado Carlos Henrique

**Justificação:** O objetivo deste Projeto de Lei é punir os Vândalos, que vão em manifestações com o intuito de perturbar a paz pública. A função deste Projeto não é ferir o direito Constitucional de fazer manifestações, muito menos não observar o direito à liberdade de expressão, ele tem o propósito único de evitar que vândalos insiram nos movimentos para depredar, para furtar e mesmo manchar o espírito democrático da manifestação. O objetivo é impedir atos de violência e proteger os cidadãos.

No Brasil, as recentes manifestações foram recheadas de vandalismos, de violência, de depredações, de saques, de confronto com a polícia, o que já se justifica um amparo legal mais rígido e direcionado a punir tais atos, que deforma alguma viola os direitos à liberdade de expressão popular. Recentemente, houve uma grande tragédia dentro de uma manifestação que há princípio era para ser pacífica. Uma mulher de 53 anos foi levada em estado gravíssimo para o Hospital Risoleta Neves em Belo Horizonte após passar mal ao inalar fumaça proveniente da queima de pneus durante manifestações em apoio à greve contra a reforma da Previdência na manhã de hoje. O grupo de manifestantes bloqueou com pneus e outros objetos a avenida Antônio Carlos, nas proximidades da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), na região da Pampulha, e ateou fogo ao material.

Para evitar que mais fatalidades como esta ocorra, é necessário punir os autores desta ação e conscientizar a população de que a manifestação é um direito de todos, tem amparo na nossa Constituição de 1998. Entretanto, quando fere a dignidade física e moral de outrem, fere os direitos da outra pessoa e acaba com o movimento.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 887/2019

Declara de utilidade pública o Círculo Orquidófilo de Varginha, com sede no Município de Varginha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Círculo Orquidófilo de Varginha, com sede no Município de Varginha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de junho de 2019.

Deputado Noraldino Júnior

**Justificação:** O Círculo Orquidófilo de Varginha deve ser declarado de Utilidade Pública pelo fato de proteger o meio ambiente, salvaguardando as orquídeas, proteger áreas que estejam sofrendo agressões ambientais, elaborar mudas nativas da região, além de plantar em reservas, praças e promover estudos, palestras, cursos, pesquisas e publicações sobre a Associação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 888/2019

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iturama, com sede no Município de Iturama.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iturama, com sede no Município de Iturama.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de junho de 2019.

Deputado Noraldino Júnior

**Justificação:** O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iturama deve ser declarado de Utilidade Pública porque é a única entidade representativa dos servidores públicos nesse município, que tem como princípios a defesa da melhoria das condições de vida e de trabalho da categoria, a implantação de políticas de recursos humanos moderna, justa e qualificadora, apoia a participação e a união dos servidores e empregados públicos com os trabalhadores da cidade, do campo e de outros setores da sociedade brasileira na luta por dignidade, vencimentos, salários e proventos justos, além de promover a cooperação operacional entre os servidores públicos, a organização e a integração da categoria em defesa de interesses imediatos e futuros.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 890/2019

Dá denominação ao campo de futebol localizado no bairro Milionários, no município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Campo Deputado Álvaro Antônio, o campo de futebol localizado na esquina das Ruas Dona Luíza com Amílcar Cabral no Bairro Milionários, município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de junho de 2019.

Deputado Braulio Braz

**Justificação:** Álvaro Antônio Teixeira Dias, nasceu em 04 junho de 1938, em Belo Horizonte. Filho de Joaquim Teixeira Dias e de Maria da Conceição Pimentel Dias, cresceu junto aos pais e casou-se com Vilma Penido dias, com teve quatro filhos.

Estudou no Instituto Padre Machado, na capital mineira, formando-se em 1959. Trabalhou na Rede Ferroviária Federal de 1963 a 1965, e graduou-se em engenharia mecânica e elétrica pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Foi funcionário

do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DEER-MG), onde chefiou o setor de manutenção de equipamentos do órgão entre 1965 e 1970, ano em que se formou em engenharia civil pela UFMG.

Deu início a sua carreira política em novembro de 1970, quando foi eleito vereador em Belo Horizonte pelo Partido Arena. Foi reeleito em novembro de 1972, sendo eleito presidente da Câmara Municipal. Novamente reeleito em novembro de 1976, exerceu as funções de vice-presidente da Casa, e no ano seguinte foi líder de Governo na Câmara Municipal. Em 1985, foi eleito vice-prefeito de Belo Horizonte e em 1986, Deputado Federal. Foi Deputado Estadual por três mandatos consecutivos, e teve grande destaque como membro das comissões de Ciência e Tecnologia, e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. No ano de 1990 junto a Hélio Garcia, criou o partido PRS que elegeu o governador do estado.

Em sua carreira empresarial, Teixeira Dias dirigiu a Álvaro e Fernando Prestação de Serviços Ltda. e a Álvaro e Marcelo Serviços de Engenharia Ltda., tendo se destacado na área da Construção Civil.

Dedicou grande parte de sua vida à atividade política, sabia lidar com as pessoas de uma maneira ímpar, com inteligência, competência e conhecimento. Atuante, sério e respeitoso, foi um legítimo representante do povo e contribuiu com imensa capacidade no desenvolvimento de Minas Gerais.

Em novembro de 2003, Álvaro faleceu, deixando seus exemplos de homem público, motivo pelo qual é merecedor desta honraria.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 891/2019

Declara de utilidade pública a Associação São Francisco Protetora de Cães, com sede no Município de Carmo do Rio Claro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação São Francisco Protetora de Cães, com sede no Município de Carmo do Rio Claro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de junho de 2019.

Deputado Cássio Soares

**Justificação:** A Associação São Francisco Protetora de Cães – ASF – é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, fundada, em especial, com o objetivo de promover a defesa dos cães em geral, em especial os abandonados nas ruas do município. A documentação apresentada atesta que a sua diretoria é constituída por pessoas idôneas e não remuneradas e que a entidade está em regular funcionamento há mais de um ano, nos termos da Lei nº12.972/1998. Certo da importância da proposição, conto com o apoio dos nobres deputados para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 892/2019

Dispõe sobre a prática de cinoterapia no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta Lei regulamenta a prática de cinoterapia no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – Cinoterapia, para os efeitos desta Lei, é o método de reabilitação que utiliza cães em uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e terapia ocupacional, voltada para o desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência e para facilitar as terapias de tratamento de males físicos, psíquicos e psicológicos.

Art. 2º – A prática de cinoterapia é condicionada a parecer favorável em avaliação médica, psicológica e/ou fisioterápica.

Art. 3º – A prática de cinoterapia é orientada com observância das seguintes condições:

I – quadro multiprofissional constituído por equipe de apoio composta por médico, médico veterinário, psicólogo e/ou fisioterapeuta e profissional adestrador de cães, podendo, de acordo com o objetivo do programa de cinoterapia, ser integrada por outros profissionais, como pedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e professor de educação física, os quais devem possuir curso específico de cinoterapia;

II – programas individualizados, em conformidade com as necessidades e as potencialidades do praticante;

III – acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo praticante, com registro periódico, sistemático e individualizado das informações em prontuário;

IV – provimento de condições que assegurem a integridade física do praticante, como:

- a) instalações apropriadas;
- b) cão adestrado para uso exclusivo em cinoterapia.

Art. 4º – Os centros de cinoterapia somente podem operar de acordo com as normas sanitárias previstas em regulamento e mediante alvará de funcionamento da vigilância sanitária e laudo técnico emitido por Médico Veterinário devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, que ateste as condições de higiene das instalações e a sanidade dos animais.

Art. 5º – Atendida a legislação de proteção animal vigente e o disposto no art. 3º, IV, b, desta Lei, o cão utilizado em cinoterapia deve ainda:

- I – estar em perfeito estado de saúde;
- II – ser submetido a inspeções veterinárias semestrais;
- III – ser castrado;
- IV – ser mantido em instalações apropriadas;
- V – ser domesticado, de índole pacífica e temperamento equilibrado;
- VI – ter garantido o seu bem-estar;
- VII – possuir carteira de saúde que constará:
  - a) o nome e a raça do cão;
  - b) o(s) nome(s) do(s) proprietário(s) do cão;
  - c) data e relatório dos atendimentos realizados por médico veterinário;
  - d) as vacinas aplicadas e a aplicar;
  - e) os vermífugos ministrados e a ministrar.

§ 1º – Quando se fizer necessário a emissão de uma nova carteira de saúde para o cão, a carteira anterior deverá agregar-se ao acervo documental do animal.

§ 2º – Toda a documentação expedida sobre o cão bem como sobre a terapia adotada deverá permanecer arquivada no estabelecimento da prática de cinoterapia.

Art. 6º – O treinamento dos cães, seu sustento e despesas gerais de manutenção da saúde do animal poderão ser patrocinadas ou subsidiadas por empresas ou entidades filantrópicas que detenham interesse na plena atividade dos cães, da cinoterapia e/ou do desenvolvimento físico e mental dos portadores de necessidades especiais, conforme as disposições desta Lei.

Art. 7º – No melhor interesse do paciente, considerando ser tarefa do cão dar-lhe suporte e mitigar-lhe o sofrimento, fica assegurado ao cão facilitador de cinoterapia, qualquer que seja o seu porte e desde que preenchidos todos os requisitos desta Lei, o livre acesso e trânsito em estabelecimentos públicos ou privados de todo gênero.

Parágrafo único – Para o acesso previsto no *caput* o cão deverá:

I – estar no desempenho de suas funções terapêuticas;

II – encontrar-se devidamente identificado por lenço ou colete onde conste o seu status de cão facilitador terapêutico;

III – permanecer na companhia do terapeuta e de um auxiliar, que deverá portar uma cópia do documento de recomendação do cão e a carteira de saúde prevista no inciso VII, do art. 5º.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de junho de 2019.

Deputado Coronel Henrique (PSL)

**Justificação:** A cinoterapia é um recurso terapêutico inovador, realizada com o auxílio de cães, em que profissionais das áreas de psiquiatria, pedagogia, fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia, contam com cães especialmente treinados, que agem como co-terapeutas, facilitando a esses profissionais o trabalho com a fala, o equilíbrio, a expressão de sentimentos e a motivação. Os cães são capazes de estabelecer uma comunicação recíproca que facilita o contato interpessoal, possibilitando desta forma o restabelecimento da autoestima, respeito, companheirismo, visão de futuro, vontade de viver, e ainda estimular a liberação de substâncias que podem ser benéficas para o organismo, como a endorfina e a serotonina.

A presente proposta visa normatizar a atividade de cinoterapia, tendo em vista que a utilização de cães em atividades de cunho terapêutico já é comprovada e valorizada pela comunidade científica.

Estudos realizados com crianças registrou que as crianças que convivem com cães são mais afetuosas, com menor grau de agressividade e com um bom desempenho a nível de relacionamento social e de aprendizagem. Por si só a presença de um cão e a interação da criança com o mesmo é terapêutico, mas para que seja considerado cinoterapia é necessário que exista uma metodologia e um terapeuta devidamente preparado.

Alguns padrões mínimos de qualidade devem ser previstos na legislação, a fim de evitar o exercício da cinoterapia por pessoas desprovidas do necessário preparo, bem como a utilização de cães inadequados para esta atividade.

Por todo o exposto, espero contar com o apoio dos ilustres Pares para aprovação da medida, que busca proteger e valorizar tão nobre atividade.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e da Pessoa com Deficiência para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 893/2019

Declara de utilidade pública a Academia de Letras, Ciências e Artes de Várzea da Palma – Aclav –, com sede no Município de Várzea da Palma.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Academia de Letras, Ciências e Artes de Várzea da Palma – Aclav –, com sede no Município de Várzea da Palma.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2019.

Deputado Zé Guilherme (PRP)

**Justificação:** A Academia de Letras, Ciências e Artes de Várzea da Palma - Aclav - é uma associação civil, constituída no Estado de Minas Gerais, com sede no Município de Várzea da Palma, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade. A associação tem personalidade jurídica, está em funcionamento há mais de um ano, os cargos de sua direção não são remunerados e seus diretores são pessoas idôneas, conforme se depreende do atestado, firmado pelo presidente da Câmara Municipal de Várzea da Palma, Edmar Pereira de Oliveira, em anexo. Dessa forma, comprovadas as exigências elencadas na Lei 12.972, de 1998, a Aclav deve ser declarada de utilidade pública.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 1.629/2019, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para a inclusão dos Povoados de Fundão, de Matos e de Jordão, no Município de Bonfim, em programa de acesso à internet e serviço de telefonia móvel. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 1.630/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Rogério Medeiros Garcia de Lima pela posse no cargo de presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.631/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para que entregue à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – Senad – a relação dos veículos apreendidos em razão de envolvimento com o tráfico de drogas e informe ao referido órgão a situação em que se encontram, para que esses veículos sejam liberados para utilização nas ações relativas à política sobre drogas no Estado.

Nº 1.632/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Segurança Pública pedido de informações sobre o número de veículos apreendidos em razão de envolvimento com o tráfico de drogas e sobre a situação em que se encontram. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.633/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Segurança Pública pedido de informações sobre a atividade do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes quanto ao recebimento de depósitos oriundos de apreensão de bens relacionados ao tráfico de drogas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 1.634/2019, do deputado Doutor Paulo, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Adelson dos Reis Matias, vereador de Pouso Alegre, ocorrido em 15/6/2019. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 1.635/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que não seja realizado o processo de municipalização da Escola Estadual Doutor Zacarias, no Município de Dores do Indaiá. (– À Comissão de Educação.)

Nº 1.636/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para o início imediato do processo de ampliação ou reforma do prédio da Escola Estadual Cônego Joaquim

Monteiro, no Município de Matias Barbosa, tendo em vista os riscos enfrentados pela comunidade escolar por conta da situação precária em que se encontra a unidade, principalmente em razão da estrutura do telhado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 1.637/2019, do deputado Bruno Engler, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para anistiar as autuações e as multas impostas a pessoas físicas que atuaram no extrativismo informal de metais e pedras preciosos sem licença ou outorga do Estado, como forma de sobrevivência, antes do rompimento das barragens de Mariana e Brumadinho. (– À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 1.638/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para o início imediato do processo de reforma do prédio da Escola Estadual Marechal Mascarenhas de Moraes, no Município de Juiz de Fora, tendo em vista os riscos enfrentados pela comunidade escolar em razão da situação precária em que se encontra a unidade, principalmente por conta da parte estrutural do telhado. (– À Comissão de Educação.)

Nº 1.639/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a liberação de recursos destinados à reforma e ampliação da Escola Estadual Tenente Roberto Soares de Souza Lima, no Município de Visconde do Rio Branco. (– À Comissão de Educação.)

Nº 1.640/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para o início imediato do processo de reforma da Escola Estadual Manoel Cordeiro Lúcio, no Município de Caratinga. (– À Comissão de Educação.)

Nº 1.641/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que participaram da operação realizada em 19/6/2019, no Município de Itabirito, que resultou na apreensão de grande quantidade de drogas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.642/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que participaram da operação realizada no dia 18/6/2019, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de 39 barras e meia de maconha, uma réplica de arma de fogo e 20 porções de *crack*. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.643/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que participaram da operação realizada no dia 13/6/2019, em Belo Horizonte, que resultou na prisão do integrante de uma quadrilha especializada em aluguel de veículos pertencentes a locadoras, a qual, com a utilização de documentação falsa, remetia esses veículos de forma ilícita a outros estados da Federação e a outros países. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.644/2019, do deputado Léo Portela, em que requer seja formulado voto de congratulações com Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Madureira, em Serra do Salitre, pelos 50 anos de sua fundação. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 1.645/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sd. BM André Alves Matias pelo ato de bravura realizado no dia 23/5/2019, quando salvou o 3º-Sgt BM Valmir Mendes Goulart, que sofreu uma queda de aproximadamente 10 metros de altura.

Nº 1.646/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Controladoria-Geral do Estado pedido de providências para que sejam adotadas as medidas cabíveis em razão da ocorrência de perseguição e assédio moral em desfavor de Raquel Nascimento Silva, psicóloga no Centro Socioeducativo Santa Terezinha, localizado no Bairro Horto, nesta capital.

Nº 1.647/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão pedido de providências para que seja priorizada, entre os concursos públicos previstos no âmbito da União, a realização de concursos para os cargos de policial rodoviário federal e para as carreiras administrativas da Polícia Rodoviária Federal, tendo em vista o aumento do número de ocorrências de furtos e roubos nas estradas federais.

Nº 1.648/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público do Estado pedido de providências para apurar, o mais breve possível, denúncia de omissão ou alteração de dados constantes de boletim de ocorrência envolvendo o automóvel Honda Civic, placa HJT-3991, de propriedade de Lorena Oliveira Cordeiro, esposa do Ten.-Cel. PM Sandy, chefe do Estado-Maior da 5ª Região de Polícia Militar, em Uberaba.

Nº 1.649/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que seja avaliada a possibilidade de convocação dos candidatos ao cargo de delegado de polícia substituto aprovados em segunda fase do Edital nº 1/2018 para a terceira fase, uma vez que, dos cerca de 500 candidatos aprovados na segunda fase, apenas 228 foram convocados para a terceira fase.

Nº 1.650/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – e à Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap – pedido de providências para debater com os agentes de segurança penitenciários do Complexo Penitenciário Estevão Pinto a possibilidade de adoção da escala 24 por 72, tal como nas demais unidades prisionais.

Nº 1.651/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sub.-Ten. PM Jalmir Pereira Figueiredo pelo notável trabalho desempenhado como comandante do 2º Grupamento Rodoviário do 1º Pelotão da 15ª Companhia de Polícia Militar Rodoviária, em Nanuque.

Nº 1.652/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Procuradoria-Geral da República, à Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais e à Procuradoria-Geral de Justiça pedido de providências com vistas a instaurar inquérito para apurar o homicídio, praticado com dolo eventual, de Edi Alves Guimarães, intoxicada pela fumaça gerada pela queima de pneus durante o protesto do dia 14/6/2019, devendo a investigação identificar os autores do incêndio, os manifestantes que interceptaram o coletivo onde se encontrava a vítima e os responsáveis pela convocação do movimento grevista.

Nº 1.654/2019, do deputado Elismar Prado, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para a análise urgente dos projetos de iluminação pública do viaduto da Rua Olegário Maciel e do Terminal Dona Zulmira, no Município de Uberlândia. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 1.655/2019, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com as pioneiras do futebol feminino no Brasil e com o Araguari Atlético Clube pelo primeiro time de futebol feminino do Brasil formado na década de 1950, conquistando os gramados oficiais e divulgando a modalidade. (– À Comissão dos Direitos da Mulher.)

#### **REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 579/2019**

– O Requerimento Ordinário nº 579/2019 foi publicado na edição anterior.

#### **REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 580/2019**

– O Requerimento Ordinário nº 580/2019 foi publicado na edição anterior.

#### **REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 583/2019**

– O Requerimento Ordinário nº 583/2019 foi publicado na edição anterior.

#### **REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 584/2019**

– O Requerimento Ordinário nº 584/2019 foi publicado na edição anterior.

#### **Proposições Não Recebidas**

– O presidente, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:



**REQUERIMENTO Nº 1.653/2019**

Da Comissão de Segurança Pública em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que participaram da apreensão de 537 tabletes de maconha e 3 motocicletas no Município de Caratinga, em 7/4/2019, pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

**Comunicações**

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Segurança Pública, de Agropecuária, de Desenvolvimento Econômico, de Minas e Energia e de Saúde e do deputado Tito Torres.

**Registro de Falecimento**

O presidente – Querida comunicar o falecimento do nosso servidor lotado na Gerência de Telecomunicações, Sr. Expedito Marcolino.

**Oradores Inscritos**

– Os deputados Elismar Prado, Carlos Pimenta, João Leite, André Quintão e Cleitinho Azevedo proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

**Registro de Presença**

O presidente – Gostaria de agradecer a presença de alunos e também de professores do 8º ano do Colégio São Paulo – Irmãs Angélicas – de Belo Horizonte. Muito obrigado pela presença de vocês.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase****Abertura de Inscrições**

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

**Comunicação da Presidência**

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 1.631/2019, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, e 1.645 a 1.652/2019, da Comissão de Segurança Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

**Leitura de Comunicações**

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Segurança Pública – aprovação, na 16ª Reunião Ordinária, em 25/6/2019, do Requerimento nº 1.439/2019, da Comissão de Direitos Humanos;

de Agropecuária – aprovação, na 14ª Reunião Ordinária, em 25/6/2019, dos Projetos de Lei nºs 4.994, 5.043 e 5.271/2018, do deputado Paulo Guedes, e 583/2019, do deputado Doutor Jean Freire, e dos Requerimentos nºs 1.304/2019, do deputado Cristiano Silveira, 1.345/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 1.443/2019, do deputado Sargento Rodrigues;

de Desenvolvimento Econômico – aprovação, na 16ª Reunião Ordinária, em 25/6/2019, dos Requerimentos nºs 1.489/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, e 1.442/2019, da Comissão de Direitos Humanos;

de Minas e Energia – aprovação, na 10ª Reunião Ordinária, em 12/6/2019, dos Requerimentos n.ºs 1.392, 1.393 e 1.394/2019, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos; e

de Saúde – aprovação, na 11ª Reunião Ordinária, em 26/6/2019, do Requerimento n.º 1.452/2019, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

#### **Despacho de Requerimentos**

– O despacho dos Requerimentos Ordinários n.ºs 584, 580 e 583/2019 foi publicado na edição anterior.

#### **Votação de Requerimentos**

– A votação do Requerimento n.º 579/2019 foi publicada na edição anterior.

#### **Questões de Ordem**

O deputado Cleitinho Azevedo – Obrigado, Sr. Presidente. Vou falar um pouco sobre esta questão: se armam a população, é porte de arma, é posse de armas, essa polêmica que está no Brasil. Vou colocar a minha opinião aqui porque vejo alguns deputados sendo contra. Mas esses deputados têm segurança, carro blindado e até elevador privado, então, para eles, está tudo bem. A gente precisa entender que, quando você arma a população, você quer trazer segurança para a população; são as pessoas do bem, pois as pessoas do mal já estão com armas. Então, você está armando agora as pessoas do bem. Essas pessoas do bem vão ser armadas, precisam estar armadas. Não seria para armar se o País fosse um país desenvolvido, fosse um país com igualdade social, fosse um país que tivesse educação; fosse um país que atualizasse o Código Penal de 1940. Se colocassem leis justas neste país e se este país fosse um país justo, não precisava armar a população, mas do jeito que este país se encontra, um país injusto, tem que armar a população. É um mal necessário hoje. Agora, se quiserem atualizar o Código Penal e colocar pena de morte para estupro e para pedófilo... Quero falar uma coisa, Virgílio, sou totalmente a favor do livro. Mas vou contar algumas situações para vocês em que o livro não ia fazer diferença. Foi igual na lá minha cidade, quando um pai de família, ao chegar em casa, havia dois esperando para os assaltar. Na hora que ele entrou na garagem, os caras entraram, pegaram a mulher dele, levaram para cima, depois o trancou, abusaram da mulher e foram embora. Hoje esses caras estão presos. Agora pensem se esse pai de família pudesse ter a segurança dele? Ele poderia ter feito a segurança que deveria ter sido feita no momento certo. Agora esses dois estão presos e o pai de família está trabalhando para sustentar esses dois caras na cadeia. Está tudo errado neste país. Há um outro caso que também aconteceu lá em Pernambuco. Eu e o Bruno estávamos falando disso aqui. É o caso de um cara que estava pegando várias mulheres na rua, batendo e depois estuprando essas mulheres. Quer dizer, se o cidadão do bem pudesse estar armado neste momento, esse cara já estaria no colo do capeta. Aí o capeta ia fazer os direitos humanos com ele. É isso que queria mostrar. Gente, Deus é justo – Deus é amor, Deus é paz, mas Deus é justo. Você acha que com uns caras como esse, estando livres, isso vai adiantar? Na hora que esses caras saírem da cadeia, vocês acham que eles vão tratar o povo bem? É isso que quero mostrar. Para estupro e pedófilo tinha que haver pena de morte. Como não tem pena de morte para estupro, para pedófilo, para pessoas como essas nessas situações? Então, que deixem armar a população. Chega de inocente morrer pelos pecadores. Inocentes não podem morrer mais pelos pecadores. Se vocês não querem armar a população, então vocês devem trazer mais educação para o País e atualizar o Código Penal. Aí sou a favor de não armar a população. Mas, enquanto houver gente morrendo, inocentes morrendo pelos pecadores, no colo de pessoas como esse estupro, tem que armar a população, sim. Não pode é o inocente pagar pelo pecador. Obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Bruno Engler – Sr. Presidente, agradeço a oportunidade da palavra. Primeiro, quero parabenizar o deputado Cleitinho pela posição. Até discordo de que, num país desenvolvido, a população não precisa ter arma porque o direito à defesa independe do desenvolvimento do país. É tanto que a Suíça, que é um país extremamente desenvolvido, a maior parte da sua população tem arma de fogo e isso não gera problema nenhum. É uma ilusão que beira a estupidez achar que os criminosos, que não respeitam as leis – que proíbem o assalto, o latrocínio, o estupro, entre outros – vão respeitar a lei que proíbe o acesso às armas. O

Estatuto do Desarmamento desarmou apenas os cidadãos que obedecem as leis. Os criminosos, nenhum deles entregou arma. E quando se colocam contra o armamento da população, eles trazem os números da violência com arma de fogo. Só que ninguém traz quantos desses crimes praticados com arma de fogo são praticados por armas ilegais e quantos são praticados por armas legais. O número de crimes praticados por armas de fogo legais é irrisório. O grande número, o grosso dos crimes praticados com arma de fogo no Brasil são com armas ilegais. Os bandidos estão armados e os bandidos estão nos matando. Estamos negando proteção àqueles, como V. Exa. bem colocou, que não podem ter carro blindado e que não podem ter um segurança, deixando-os à mercê dos bandidos, na medida em que estamos tirando-lhes o direito de ter uma arma para se defender. Mas o assunto que eu ia trazer hoje, antes de abordar essa questão das armas que o deputado Cleitinho muito bem trouxe, seria parabenizar o governador do Estado de Minas Gerais, o Sr. Romeu Zema, por ter suspenso os efeitos do Decreto nº 47.557/2018, o decreto que trata da regulamentação dos alimentos vendidos nas escolas. Esse decreto regulamenta uma lei de 2004, e acho que essa lei pode ser discutida aqui nesta Casa; o seu teor, se é justo ou se não é justo. É uma lei legítima, que regulamenta a categoria dos alimentos que podem ou não ser vendidos dentro das escolas. Só que o último governador, o governador Fernando Pimentel, de maneira covarde, canalha, excedeu o seu poder de regulamentação e colocou aqui um § 1º, no art. 2º, que diz que as disposições desse decreto se estendem aos vendedores ambulantes posicionados nas entradas e saídas de instituições de ensino. Esta Casa Legislativa fez uma lei com o teor de regulamentar o que é vendido dentro das escolas; e o governador, de maneira covarde, estendeu isso para a porta das escolas, querendo desempregar os baleiros, os pipoqueiros, todas aquelas pessoas que dependem dessa atividade para sustentar suas famílias. Nós estamos num país com desemprego grave, com crise econômica, e o antigo governador queria simplesmente colocar, da noite para o dia, na rua, milhares de trabalhadores; deixar desempregados os trabalhadores que sustentam suas famílias através da venda de produtos nas entradas e saídas de escolas. Isso é uma vergonha. O governador Romeu Zema está de parabéns por ter suspenso o decreto. Como ele não o revogou, apenas o suspendeu, eu apresentei nesta Casa um projeto de resolução, caso venha a se manter o decreto que susta o efeito do § 1º do art. 2º. Se for para cumprir a lei de 2004, ótimo! Que se regule o que é vendido dentro das escolas! Mas o governador não pode simplesmente inventar uma nova regra na hora de regulamentar a lei e tirar emprego de tantas pessoas de maneira tão canalha.

O deputado Delegado Heli Grilo – Srs. Deputados, caro presidente em exercício, deputado Antonio Carlos Arantes, ouvi aqui duas falas a respeito do Estatuto do Desarmamento. Primeiro temos de levar em consideração alguns casos. Recentemente, no Norte do País, mataram um policial militar, e no outro dia saíram pela porta da frente, através de audiência de custódia, os autores do bárbaro crime contra aquele policial. Mas, sobre a questão do Estatuto do Desarmamento, quem começou isso? A antiga União Soviética, com Stalin; a Itália, com Lenin; a Alemanha, com Hitler; Cuba, com Fidel Castro; a Venezuela, com Chávez; a Coreia do Norte; a China, com Mao Tsé-Tung; o Brasil, com Lula. Quem são essas pessoas que gostam de controlar? Quem quer desarmar são os controladores, que gostam de controlar a situação, tiram as armas para não haver poder de reação. Se você pegar o Estatuto do Desarmamento, em 2003 o Brasil tinha 34 mil assassinatos – o Mauro Tramonte deve saber muito bem disso. A lei do desarmamento foi aprovada, e acabou o desarmamento. O Cleitinho disse muito bem: os bandidos continuaram armados, e desarmaram a população de bem. Em 2018 houve 65 mil assassinatos. O que é isso? Não houve diminuição, houve um crescimento assustador. Praticamente dobrou o número de assassinatos no Brasil. Mas não é isso. Aí você relaciona: onde há arma, há crime? No Uruguai, antes de o baixinho entrar, porque ele veio e liberou a maconha, a criminalidade aumentou. Mas o Uruguai era, até 2017, o segundo país menos violento da América do Sul. Só perdia para o Chile, que tem crescimento do PIB e outro tipo de cultura. O Uruguai é o país mais armado da América Latina. Lá tem uma arma para cada seis habitantes e, no entanto, está em segundo lugar em número de homicídios. Quantas vezes ouvimos alguém dizer: “Vou ao Paraguai comprar uma arma”? É fácil adquirir arma no Paraguai, é o terceiro com menor índice de homicídio e ainda se mantém nesse patamar. Então, isso é uma coisa muito... Não é verdade falar que o número de armas é relacionado ao número de homicídios. Se você fizer um apanhado daquilo que o Bruno Engler acabou de dizer, fizer um levantamento, uma pesquisa sobre o número de homicídios praticado com armas ilegais, verá que é algo assustador,

praticamente 100%. O número de armas realmente registradas, legais, Charles, é muito pequeno. Então, uma coisa não tem a ver com a outra. O que nós precisamos é dar oportunidade aos homens, principalmente do campo, de terem uma defesa. O Estado não dá conta de levar segurança até o homem do campo, que fica lá, transitando, andando em rodovias sem a mínima condição de defesa, sem poder ter um canivete. Se eles descobrirem, apreendem até a arma que serve de decoração na sua fazenda. Nós precisamos defender essas pessoas, nós não estamos falando do Estatuto do Desarmamento, não; nós estamos falando do estatuto da legítima defesa. Ou fazemos isso ou vamos colocar toda a nossa população refém, porque os direitos humanos defendem só aqueles que são bandidos. Mate um policial! Pergunte se alguém dos direitos humanos foi à casa desse policial saber do que a família de uma vítima está precisando. Agora, se for vítima da polícia, você pode ter certeza de que todo mundo estará lá. Então, a gente fica muito preocupado, Sr. Presidente. Era só esta a minha fala, só para dar uma ilustrada naquilo que foi dito pelos colegas sobre o Estatuto do Desarmamento. Isso não é Estatuto do Desarmamento. Isso foi o estatuto do armamento do bandido. Eu, que cansei de enfrentar revólveres 38... Nos últimos anos, de 10 anos para cá, depois do Estatuto do Desarmamento, começamos a enfrentar fuzis 762 e 556, submetralhadora. Esse tipo de arma proliferou nas mãos dos bandidos. O que foi feito para barrar isso nas entradas e nas divisas? Nada. Então, o governo queria desarmar era a população para ele tomar conta, para virar o tutor disso tudo e colocar todo mundo como refém do Estado. É só isso, presidente. Devolvo-lhe a palavra.

O deputado Mauro Tramonte – Sr. Presidente, só para lembrar, amanhã vamos ter aqui na Casa – e convidamos todos os deputados e a população de um modo geral – a nossa audiência pública de gastronomia e turismo para falar sobre as cervejarias do Estado de Minas Gerais. Acho que é essa a oportunidade que temos agora, não de incentivar o uso de bebida alcoólica, de maneira alguma, de bebidas a quem quer que seja... A nossa intenção de fazer essa audiência pública das cervejarias, das fábricas de cervejas artesanais em Minas Gerais é justamente para tentar ver no que podemos ajudar para fomentar isso tudo; vemos quais são as dificuldades por que passam. Estamos recebendo informações de que hoje eles pagam muito mais impostos do que fábricas enormes de cerveja pelo Brasil. Por que pagam mais? Os insumos são mais caros. O mercado está agitado, precisa de uma força, pois gera emprego e imposto. Isso é muito interessante. Deixamos, assim, um convite a todos da população em geral, dos nossos queridos colegas deputados e deputadas para que possam amanhã, por volta das 16 horas, participarem da audiência pública da Comissão de Turismo e Gastronomia sobre as cervejarias no Estado de Minas Gerais. O Delegado Grilo tocou num assunto muito interessante sobre a defesa do cidadão. Só quem mora em zona rural, deputado, sabe o que passa, o medo pelo qual passa. As quadrilhas agem na zona rural, porque a zona rural do Estado de Minas Gerais é enorme, grande. Um chamado de polícia demora, às vezes, uma hora para ser atendido. Muita gente está saindo da zona rural e vindo para a cidade por medo. Está parando de produzir, de plantar, de criar porque chegam lá e levam os gados deles todos. Num dia, um vai lá, leva tudo quanto é animal, quando não entra, amarra as pessoas, porque sabe que não há segurança, não há nada. Muitas vezes, no local não pega internet. Muitas vezes, não há telefone, infelizmente, e eles passam sufoco, principalmente o pessoal da zona rural, que é um pessoal sofrido. Era só isso. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Charles Santos – Sr. Presidente, gostaria de, antes de tudo, parabenizar a Assembleia por abrir espaço aqui, por ser uma Casa democrática, para reuniões especiais para que entidades que desenvolvem no Estado de Minas Gerais, por que não dizer no Brasil, ações sociais tão importantes sejam homenageadas, deputado Virgílio. Na noite desta quinta-feira, no dia 27, aqui neste mesmo Plenário, a Igreja Universal do Reino de Deus será homenageada pelos importantes trabalhos realizados no decorrer dos 42 anos de existência, de sua fundação. Quero aqui fazer um convite todo especial às deputadas, aos deputados, a todos que nos acompanham pela TV Assembleia – também será transmitido pela TV Assembleia certamente –, aos assessores para que possam prestigiar esse importante evento na noite dessa quinta-feira em homenagem à Igreja Universal do Reino de Deus. Aliás, outras entidades religiosas, como a Igreja Presbiteriana de Belo Horizonte, também foram homenageadas aqui recentemente – me parece que a última foi a Assembleia de Deus Missão aos Povos. Então, torno a dizer, é muito importante a abertura da Assembleia para esse tipo de reunião, reconhecendo o brilhante trabalho realizado por essas entidades religiosas. Eu gostaria, Sr. Presidente, apenas de fazer aqui um registro: hoje, dia 26 de junho, é o Dia Internacional contra o Abuso e o Tráfico Ilícito de Drogas. As drogas têm sido,

infelizmente, uma mazela que tem destruído famílias e arruinado a nossa juventude. Eu estava ali, agora há pouco, Sr. Presidente, questionando, perguntando o que nós podemos fazer como parlamentares, o que nós podemos fazer como cidadãos, como seres humanos. Muitas vezes, perguntamos se seria a ausência de políticas públicas e – por que não dizer também? – a ausência da própria família, da própria família. Então, é importante que haja essa preocupação e que fortaleçamos o trabalho de combate às drogas, a fim de termos um futuro melhor. Gostaria de fazer esse registro e de agradecer a V. Exa.

O deputado Bartô – Presidente, obrigado pela palavra. Vim aqui reiterar as palavras do meu colega, Dr. Heli Grilo, e do Cleitinho, sobre a importância de o homem de bem se armar. Lembrando que, no limite da criminalidade, ali, onde acontecem os ilícitos contra cada cidadão, está o próprio cidadão para se defender. Se nós tiramos as armas dele, como ele irá se defender? Porque o Estado não está presente a todo momento. Aqui também reitero uma grande lição de Frédéric Bastiat: “O que se vê e o que não se vê”. Muitas vezes, aqueles que defendem o desarmamento da população o fazem pelo fato de verem alguma briga, de verem, alguma vez, a arma sendo utilizada de forma errada. Pois bem, isso é o que se vê. O que não se vê são os números: mais de sessenta mil homicídios hoje em nosso país. Isso você não vê; isso acontece à noite, nos cantões de todo o Brasil, e você não se emociona com isso. Então, é muito importante dar possibilidade a todas essas pessoas de se defenderem, pois armas não matam pessoas; pessoas matam pessoas. É uma estatística muito interessante: 89% das armas são utilizadas para autodefesa. E não à toa, quando se libera armas em países... Não vou comparar o Brasil com um país especificamente, porque nenhum país pode ser comparado a outro, são realidades totalmente diferentes: tamanho, público, desenvolvimento. Enfim, mas a tendência, sim, nós podemos observar. E a tendência, nesses países em que há liberação de armas, é que os crimes contra as mulheres principalmente e as invasões de domicílios caem vertiginosamente, pois, é claro – todo mundo sabe que a força de um homem é maior que a força de uma mulher –, quando você coloca uma mulher com uma arma, aí não há que se falar quem é o mais forte, e, sim, estamos na paridade. Então, os bandidos preferem se abster um pouco mais desses crimes. Assim como os arrombamentos de casas: se eles vão entrar numa casa que não tem arma, eles ficam tranquilos. A partir do momento em que são liberadas as armas, eles vão entrar numa casa em que eles não sabem o que vão encontrar? Começa-se a tirar o incentivo deles de fazer isso. Então, precisamos, sim, rever essa questão. Senado, pelo amor de Deus, ouça as vozes do Brasil. O próprio referendo feito em 2003 mostrou que dois em cada três brasileiros querem mais armas disponíveis para a população. Como muito bem o Dr. Heli falou, só a quem interessa dominar a população interessa essa questão de acabar com armas. Não à toa, há uma famosa frase de Benjamin Franklin, que diz: “Quando somente os governos e os bandidos tiverem a propriedade das armas, esses decidirão de quem serão as outras propriedades”. Então, fica aqui o meu apelo por mais liberdade aos cidadãos. Agora, falando de outro assunto em relação a privatizações, que está se debatendo muito aqui nesta Casa hoje, justamente por causa mensagem do Zema, nesses últimos dias, precisamos privatizar as empresas realmente. Como bem falou o Cleitinho aqui, mais de cinco mil reclamações chegando diariamente para ele. Também chegam muitas reclamações para mim de várias empresas estatais. Gostaria de lembrar que não é o interesse público, não é escrever num papel que vamos ter serviço de qualidade que isso vai acontecer. A única forma de conseguirmos serviços de qualidade e preços mais em conta é com a concorrência. Então, além de se privatizar as empresas, tem de ir além, tem de começar com o mercado mais livre e, só assim, vamos abrir para a concorrência. E a concorrência vai fazer o seu papel de atender melhor o consumidor, pois, com uma empresa disputando com a outra, necessariamente, vai ter de apresentar soluções melhores para se manter no mercado. Aqui eu defendo tanto as privatizações para o consumidor como para o empregado. Acho que as reclamações que mais chegam para gente – se o Cleitinho estivesse aqui ele podia estar dando o O.K. dele também – são também das próprias pessoas trabalhando em estatais, reclamando de como as indicações são todas políticas. E aí fica claro que uma empresa estatal não está para servir o povo e, sim, àqueles que estão no comando dela. Então, se você quer uma empresa que atenda melhor o consumidor, bem como o próprio empregado... Porque, a partir do momento que ela está na concorrência, tem de apresentar uma solução melhor. Então ela vai dar mais atenção aos próprios empregados que estão se qualificando, e esses, sim, vão crescer na empresa, adquirindo mais renda. Fica aqui a defesa também do livre mercado. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Virgílio Guimarães – Muito obrigado. Cumprimento o deputado Antonio Carlos Arantes e o deputado Coronel Henrique. Presidente, hoje vivemos um dia importante com a aprovação da nossa LDO, mais do que isso, uma aprovação rápida, praticamente por unanimidade na sua votação principal. Foi por unanimidade, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, da qual participo, com rapidez, com muita discussão e muito acolhimento. Isso mostra que é possível que a Casa conviva com discussões políticas acirradas, com posições ideológicas, todas legítimas, importantes, mas também, que é uma Casa capaz de encontrar caminhos para construção daquilo que é necessário, daquilo que é possível para Minas Gerais. Não poderia deixar de tocar nesse assunto sem manifestar aqui a minha alegria por ter sido autor de emendas que hoje estão lá, na LDO, daquelas que colocam as prioridades para as regiões mais pobres – o Norte de Minas, o Vale do Jequitinhonha –, colocada ali a questão das prioridades também para as regiões afetadas pelas tragédias da mineração. Enfim, várias emendas que corretamente foram acolhidas por todos, não são desse ou daquele deputado. Falo isso, sobretudo, para chamar a atenção para o que hoje se anuncia muito, depois das declarações, em grande parte ideológicas do governador Romeu Zema, sobre a questão do ajuste fiscal. Falo isso muito à vontade também porque já repeti várias vezes que o ajuste fiscal precisa ser feito, só que há diferentes maneiras de ser promovido, de ser feito, de ser levado. Essa discussão é própria desta Casa. Inclusive, até de maneira um pouco preventiva, presidente, já sugeri a formação de uma comissão extraordinária para tratar desse assunto. Em nosso Regimento, há três tipos de comissão extraordinária. Uma delas é aquela de curto prazo, que funciona durante dois meses, prorrogados por mais um mês, para tratar especificamente de um assunto. Eu acho que esse seria o caso da discussão do ajuste fiscal; toca várias comissões e, até ouço em tom de desafio que o Legislativo deveria ter iniciativa também. Não sei se interpreto corretamente de ouvir um pouco esse tom de desafio daqueles que assim se dirigem ao Legislativo. Prefiro encontrar nisso uma frase de estímulo, o bom desafio. Nós temos muito a contribuir, não temos que ficar aqui aguardando o envio de uma mensagem do governo para dizer o que fazer ou não. Esse é um assunto que abrange um conjunto de todas as questões econômicas de desenvolvendo do Estado, reformas constitucionais e infraconstitucionais. A questão das privatizações ou não. Precisamos enfrentar essa discussão. Eu tenho defendido o setor elétrico, como, por exemplo, que as usinas que a Cemig está para perder devam se constituir em elementos de parcerias público-privadas, se constituir em empresas com maioria de empresários mineiros, consumidores intensivos de energia. Elas seriam desligadas do sistema Cemig, que passaria a manter o controle dos lagos, para ali implantar o sistema de energia fotovoltaica sob o controle da própria Cemig, que, na minha opinião, não precisa e não é o momento... Inclusive não seria, nem do ponto de vista empresarial, adequado fazê-lo neste momento. Além de que me parece, sim, um retrocesso tirar do povo a condição de dar a palavra final sobre este ou qualquer outro assunto que já lhe tivesse sido atribuído. Creio que essa discussão precisa ser feita. Existem espaços para haver alienação, como alienação de ativos que são do Estado, como, por exemplo, a área do nióbio e outras mais. Isso pode e deve ser feito. Precisamos pensar as mudanças tributárias que são parte integrante desse ajuste fiscal. Enfim, eu acredito, presidente, que nós devemos pensar também mudanças que podem acontecer no nosso sistema de previdência – por que só penalizando e não pensando soluções de longo prazo? Aquilo podia ou não ser feito? Estou aqui dizendo que, se o Congresso Nacional não fizer uma mudança previdenciária lá, aqui nós faremos. Tenho certeza de que faremos uma muito mais justa, muito mais adequada, muito mais equilibrada. Portanto, não temo esse tipo de discussão. Pelo contrário. Já entrei até com um pedido. Não fiquei insistindo para a Mesa acolhê-lo ou não. Talvez, no início do retorno de agosto, eu possa até insistir nesse tema. Não sei se haverá aqui processo legislativo já iniciado, mas, de qualquer maneira, bem-vindo à discussão complexa, porque este é o espaço de enfrentar dificuldades e de encontrar boas soluções.

O deputado Coronel Henrique – Sr. Presidente, prezado amigo deputado Virgílio Guimarães, venho a esta tribuna para tratar de dois temas específicos. O primeiro, relativo à aprovação, no dia de hoje, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, na qual eu tive a satisfação de, como presidente da Comissão de Agropecuária e Agroindústria, poder ter proposto caminhos e fomentos para o nosso agronegócio. Conseguimos incluir na lei atividades específicas do nosso agronegócio para serem fomentadas pelo nosso Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais. Especificamente as ações relacionadas à floricultura estão muito relacionadas ao projeto Flores para Brumadinho, que apresentamos nesta Casa para resgatar a dignidade daqueles produtores de Brumadinho que hoje estão

abandonados a sua sorte. A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento abraçou essa ideia. Então seria importante já fazermos uma previsão de fomento a essa atividade; e também à atividade de ovinocultura e caprinocultura em Minas Gerais, que surge como uma alternativa para todas as regiões do nosso estado. Destaco, aqui, o nosso Norte de Minas, com a produção de ovinos, e a nossa Zona da Mata, com a produção de caprinos, com o embasamento e principalmente o foco na produção de queijos nobres de leite de cabra. Portanto, essa foi uma ação que eu considero que trará bons frutos no futuro. Outro tema que foi assunto de audiência pública nesta Casa na manhã de hoje, na Comissão de Saúde, da qual eu faço parte, foi a situação da Santa Casa de Formiga. Tivemos aqui a presença do prefeito, a presença de diversos vereadores, a presença da gestora da santa casa, que faz um brilhante trabalho à frente daquela importante casa de saúde, importante hospital que atende não só Formiga, mas toda a região de oito municípios do entorno. Quero parabenizar, aqui, a Comissão de Saúde pelo acolhimento a essas demandas da nossa saúde no Estado de Minas Gerais. Saúde é uma coisa muito séria. Não podemos enxergar saúde como um problema simples de resolver. É necessário recurso, mas é necessário, sobretudo, competência e responsabilidade na aplicação dos recursos disponibilizados na saúde. E tivemos aqui, no dia de hoje, um exemplo de como uma gestão eficiente – que assumiu a santa casa em agosto do ano passado, colocada como interventora pelo Ministério Público, em virtude das dificuldades econômicas daquela casa – veio a esta Casa apresentar o tema de forma concreta, trazendo ensinamentos de que, se a Santa Casa de Formiga veio aqui solicitar recurso do governo do Estado, é porque a Santa Casa de Formiga sabe que o Estado tem esses recursos disponíveis, em questão de reclassificação das complexidades e do atendimento desse hospital de uma importante região do nosso estado. Acho muito importante ressaltar a parceria da sociedade e da cidade de Formiga com o hospital. Só com gestão firme, com liderança, com envolvimento do Legislativo municipal e com envolvimento do prefeito é que aquela cidade conseguirá soerguer aquela entidade centenária, que é a Santa Casa de Formiga. Eu me coloco aqui à disposição daquela comunidade no trabalho dentro da Comissão de Saúde. Percorrendo Minas Gerais esta semana, não só Formiga, tive a oportunidade de visitar hospitais na cidade de Ponte Nova, visitei hospitais na cidade de Viçosa e tenho andado por essas minas, que são muitas, entendendo que a saúde deve ser tratada por profissionais e deve ser tratada, sobretudo, com respeito pela pessoa e com respeito pela coisa pública. Muito obrigado, Sr. Presidente.

### **Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de amanhã, dia 27, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

## **ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26/6/2019**

### **Presidência do Deputado Agostinho Patrus**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Atas – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 734/2019; encerramento da discussão; Questão de Ordem; Suspensão e Reabertura da Reunião; chamada para a recomposição de quórum; existência de número regimental para votação; Questões de Ordem; Homenagem Póstuma; Registro de Presença; Questões de Ordem; Suspensão e Reabertura da Reunião; requerimento do deputado André Quintão; deferimento; Questão de Ordem; votação nominal do projeto, salvo emendas, subemendas e destaques; aprovação; votação nominal das Emendas nºs 27, 29, 34, 62, 117, 135 e 157 a 166 e das Subemendas nº 1 às Emendas nºs 3, 4, 7, 13, 19, 20, 26, 60, 119, 132 e 133; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 3 a 5, 7, 8, 13, 14, 18 a 20, 26, 40, 41, 46, 50, 52, 53, 55, 58, 60, 66, 67, 75, 77, 79, 80, 89, 96, 97, 99, 100, 108, 110, 113, 114, 118, 119, 121 a 124, 132, 133, 141, 144, 151 e 152; votação nominal das Emendas nºs 1, 6, 9 a 12, 15 a 17, 21 a 25, 28, 30 a 33, 35 a 39, 42 a 45, 47 a 49, 51, 54, 56, 57, 59, 61, 63 a 65, 68 a 74, 76, 78, 81 a 88, 90 a 95, 98, 101 a 107, 109, 111, 112, 115, 116, 120, 125, 126, 128 a 131, 134, 136 a 140, 142, 143, 145 a 150, 153, 155 e 156;

rejeição; votação nominal da Emenda nº 127; aprovação; votação nominal da Emenda nº 154; discurso da deputada Beatriz Cerqueira; rejeição; Questão de Ordem; Declarações de Voto – Encerramento.

### **Comparecimento**

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

### **Abertura**

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Às 10h11min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.

### **1ª Parte**

#### **Atas**

– A deputada Celise Laviola, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

#### **2ª Fase**

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

### **Discussão e Votação de Proposições**

O presidente – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 734/2019, do governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para exercício financeiro de 2020 e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 27, 29, 34, 62, 117 e 135, apresentadas por parlamentares, com a Subemenda nº 1 às Emendas nºs 3, 4, 7, 13, 19, 20, 26, 60, 119, 132 e 133 e com as Emendas nºs 157 a 166, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 6, 9, 10 a 12, 15 a 17, 21 a 25, 28, 30 a 33, 35 a 39, 42 a 45, 47 a 49, 51, 54, 56, 57, 59, 61, 63 a 65, 68 a 74, 76, 78, 81 a 88, 90 a 95, 98, 101 a 107, 109, 111, 112, 115, 116, 120, 125, 126 a 131, 134, 136 a 140, 142, 143, 145 a 150 e 153 a 156. A Emenda nº 2 foi retirada pelo autor. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.



### Questão de Ordem

O deputado André Quintão – Solicitaria a suspensão da reunião por 5 minutos para que os líderes possam acertar a votação dos destaques e para a recomposição de quórum, daqui a pouco.

### Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 8 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

### Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos. A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para recomposição de quórum.

O secretário (deputado Tadeu Martins Leite) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 37 deputados, que, somados aos 12 em comissão, totalizam 49 parlamentares. Portanto, há quórum para votação.

### Questões de Ordem

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Não gostaria de atrapalhar a votação, Sr. Presidente, mas vou fazer um apelo a vossa excelência. Precisamos colocar em pauta o projeto do IPVA, que proíbe a apreensão dos IPVAs, Sr. Presidente. Nesta Casa, temos urgentemente de analisar a possibilidade de dar um projeto autorizativo para que os pátios que estão lotados, recebendo uma diária de hotel cinco estrelas, comecem a diminuir esses preços, Sr. Presidente, e que façam o leilão desses veículos. Vamos diminuir o número de veículos que estão dentro desses pátios, Sr. Presidente, e também ressarcir, fazer o pagamento dos impostos, e o que sobrar devolver para a pessoa que é dona do carro. Não pode continuar é do jeito que está, pois 80% dos carros apreendidos são de trabalhadores, de pessoas que trabalhavam com esses veículos. Então, faço um apelo a V. Exa. Sei que está muito próximo hoje, pelo que acompanhei pela imprensa, do governador Zema. Esta Casa faz tudo. Com a liderança de V. Exa. estaremos, com certeza, trabalhando para fazer uma Minas cada vez melhor, para diminuir o ICMS da gasolina e do combustível da aviação. Ninguém aguenta mais do jeito como está. Que se dê um rumo a este estado. Que V. Exa. ajude o governador a colocar esse rumo. Ele já falou que errou. Errou no puxadinho e voltou atrás. Esta Casa vai ter de manter o veto com o meu voto contra, senão ele perderá todos os secretários. Com a liderança de V. Exa., tenho a certeza de que esta Casa vai aprovar o que for melhor para Minas Gerais. Agora, fica aqui também um protesto, Sr. Presidente, sobre o que ouvi hoje cedo pela imprensa: avião do governo federal carregado de cocaína. Isso é um absurdo. O presidente da República já tinha de ter mandado parar onde parou e dizer, seja militar ou não: “Meu filho, prenda aqui!”. Agora, tentar colocar um pano quente? Isso para quem viaja para fora... Não podemos aceitar. O presidente tinha de tuitar e dizer assim: “Está preso ou vamos jogá-lo lá de cima”. Traficante tem de ser jogado lá de cima. Isso não pode acontecer, Sr. Presidente. Tenho a certeza de que a menina nova que está chegando aí agora do partido do Bolsonaro vai ficar contra. Tem de ser feito um manifesto nesta Casa contrário à fala do presidente. Antes de qualquer coisa, sargento, seja do Exército ou da Aeronáutica, está errado. Lembro aí que o Brasil está mudando. Quando o Rodrigues fala comigo, eu digo que votamos alguma coisa aqui... A pessoa está perdendo o respeito quando se coloca tráfico de cocaína num avião presidencial. Perdeu-se o respeito. Isso vemos em filme. Esta Casa tem de fazer um manifesto. Olhe, se fosse o avião do Lula, no passado aerolula, pode saber que o Brasil estaria todo estarecido. Agora, o presidente chegar e falar que vai mandar punir? Não se pode ter dois pesos e duas medidas, Sr. Presidente. Tem de se tomar uma providência com urgência nesse fato. Quando tivemos aqui o problema do helicóptero, a imprensa toda fez: “Oh!” Agora, com o avião presidencial fica por isso mesmo? Vamos colocar panos quentes? Não pode. Muito obrigado, Sr. Presidente. Gostaria de parabenizar V. Exa. pela condução desta Casa, pela conversa com o governador. O governador viu que política se faz com seriedade e verdade. É duro fazer compromisso na campanha que não se pode cumprir. Obrigado.

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, bom dia. Demais colegas parlamentares, também bom dia. Antes de iniciarmos as nossas votações, presidente, gostaria de solicitar que pudéssemos, em memória dos 272 mortos com o rompimento da Barragem do Córrego do Feijão no dia 25 de janeiro, fazer 1 minuto de silêncio, rememorando essa situação criminosa, trágica, pela qual vivem tantas famílias daqueles que morreram, mas também de todos aqueles que permanecem atingidos pelo rompimento da barragem em 25/1/2019, barragem de propriedade da Vale, reincidente num crime, porque já havia rompido a sua barragem em 2015. Antes do minuto de silêncio, presidente, eu gostaria de fazer a leitura dos nomes das 24 pessoas que permanecem não encontradas. Ontem foi dia 25, cinco meses depois do rompimento da barragem, mães choram por seus filhos, filhos choram por suas mães, por seus pais. É uma dor imensurável. Permanecemos de luto, em memória dessas pessoas, em especial, em homenagem às famílias que ainda não tiveram os corpos dos seus entes devolvidos. Eu vou fazer a leitura dos nomes daqueles que ainda não foram devolvidos aos seus familiares. E faço um protesto, presidente, com o que hoje a Vale faz. A Vale impõe que os seus trabalhadores, sem condições de especialidade, sem ter o entendimento em uma área de resgate, hoje, obriga funcionários seus a procurarem corpos na lama. Essa denúncia já foi encaminhada à comissão parlamentar de inquérito. Mas, até o momento, aquelas pessoas que não foram devolvidas aos seus familiares para serem veladas e enterradas são: Angelita Cristiana, Aroldo Ferreira, Carlos Henrique, Carlos Roberto, Cristiane Antunes, Elis Marina, Evandro Luiz, João Marcos, João Paulo, João Tomás, Juliana Creizimar, Lecilda de Oliveira, Luciano de Almeida, Luís Felipe, Maria de Lurdes, Max Elias, Miraceibel Rosa, Nathalia de Oliveira, Noel Borges, Olímpio Gomes, Renato Eustáquio, Robert Ruan, Tiago Tadeu e Uberlandio. Citar o nome de cada um é rememorar e compartilhar a dor dessas famílias e também a nossa luta por justiça contra a Vale criminosa, que não só assassina seus trabalhadores e o povo, mas mantém famílias em luto por tempo indeterminado, como é o caso dessas famílias.

#### **Homenagem Póstuma**

O presidente – Faremos um minuto de silêncio por solicitação da deputada Beatriz Cerqueira, para, mais uma vez, a Assembleia demonstrar o seu sentimento de luto e de tristeza com tudo o que aconteceu em Brumadinho, mas, acima de tudo, em respeito às famílias, em respeito àquelas pessoas que estão enlutadas pelo problema ocorrido no início deste ano.

– Procede-se à homenagem póstuma.

#### **Registro de Presença**

O presidente – Quero agradecer e registrar a presença, nas galerias, de alunos do 9º e do 3º ano do Colégio Tiradentes de Betim, que nos honram aqui com sua presença.

#### **Questões de Ordem**

O deputado Hely Tarquínio – Eu quero aqui, em um primeiro momento, agradecer a todos os deputados, como relator da matéria. Houve a compreensão de todos, com o espírito de convergência na Casa junto ao espírito de democracia, que sempre mantiveram os presidentes desta Casa, o Adalclever e agora o Agostinho Patrus. Quero agradecer pelo apoio do espírito democrático, que se aplica nesta Casa, e isso é muito importante para todos nós. Quero dizer também que recebemos 156 emendas e, dessas 156, acolhemos cerca de 38%, 40% - coisa que jamais aconteceu na Casa -, porque temos o espírito da convergência, mas sempre balizados no conceito, conceito do PPAG, conceito da LDO, conceito da LOA e conceito de PMDI, do ponto de vista técnico – lógico que o conceitual é técnico, mas há os desdobramentos. Por fim, quero agradecer à Consultoria da Casa, a todos os deputados que fizeram emendas. Muitas vezes o deputado, por sua representação, sente ansiedade em ver na lei aquilo que precisa para atender a seus representados. Por isso acolhemos, sob forma de emenda ou de subemenda, esses 40% de emendas. E quanto às outras, infelizmente, não foi possível, porque não atendiam ao aspecto técnico-conceitual. Mas, do ponto de vista político, depois termos o PPAG e a LOA, e aí sim, quem sabe, vamos resolver ou pelo amenizar o problema dos deputados, que realmente, pela nossa forma de trabalhar no Brasil, principalmente em Minas Gerais, estão permanentemente no interior, com seus representados. Temos muitas solicitações e tentamos colocar no orçamento, mas antes passam por esses espaços preliminares, que no caso é a LDO, que ditam as generalizações,

as diretrizes. Foi com esse espírito de atender a todos que fizemos o nosso relatório. Assim, quero agradecer a todos os deputados, a todas as consultorias a compreensão e o trabalho desempenhado. A nossa observação é essa, e, se for possível, vamos aprovar in totum o que está no relatório. Muito obrigado.

A deputada Andréia de Jesus – Presidente, bom dia. Bom dia a todos que acompanham a gente. Estamos aqui para discutir e votar a LDO, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e para falar das diretrizes que vamos assumir, mas acho importante, presidente, fazer uma análise ideológica desse governo Zema e da proposta que veio estampada na LDO. Vemos, muito explicitamente, o incentivo à inovação tecnológica, à gestão empresarial, mas sentimos falta de princípios fundamentais que estão previstos na Constituição, como combater as desigualdades sociais, combater as desigualdades territoriais, combater a pobreza. É esse o esforço da Gabinetona e do meu mandato, ao fazer emendas pensando, inclusive, no Estado Democrático de Direito, que não está previsto nessa lei. Há a tentativa de privatizar empresas que são fonte de receitas no Estado, então acho importante que a gente não só vote, mas também faça a discussão ideológica, para que as pessoas saibam que, após essa votação, vamos pensar no orçamento que vai para políticas fundamentais, como saúde, educação e segurança, que deveriam ser prioridade nesse governo. Há algo encampado na LDO, que é só a manutenção mínima, mas pensamos que o Estado hoje não só cresce em população como também em demandas de atendimento diante de crise. A gente reconhece que estamos, sim, em crise, que precisamos pensar em receitas e na saída da crise, mas a proposta desse governo ainda é a mera gestão empresarial. Essa crítica é importante porque sou mulher, negra, moradora de periferia, mas também trago a leitura ideológica do Partido Socialismo e Liberdade, que acredita num Estado que pensa em combater a pobreza e as desigualdades. Para fechar, gostaria, também, de dizer que nós estamos indo na contramão de alguns países, que, inclusive, têm feito algum esforço de reestatizar saneamento, reestatizar a água, e nós, aqui, estamos pensando na entrega dos nossos bens. É importante trazer também, presidente, que, nos jornais, o governador já vem anunciando uma PEC para tirar o direito das pessoas de se manifestarem sobre a privatização da Cemig e da Copasa. Então, é importante, neste momento, a gente denunciar que, mesmo caminhando para a votação, temos pensamentos diversos, e essa expressão desse pensamento diverso tem que estar presente nessa discussão, obrigada.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva – Muito obrigado, presidente. Estamos iniciando agora a votação da LDO, um dos instrumentos mais importantes que nós temos para a garantia orçamentária do Estado. Quero parabenizar o relator, a comissão que esteve muito presente em várias e várias emendas, as quais, com certeza, serão aprovadas e serão apreciadas neste momento. Quero destacar a Emenda nº 119, recepcionada na Subemenda nº 1, a qual foi acolhida pelo relator e garante, prioriza transferências constitucionais aos nossos municípios. Apresentamos essa emenda pensando exclusivamente na sobrevivência do município. Já tivemos tantas questões, várias ações já foram ajuizadas contra o Estado, e V. Exa. teve um papel importante celebrando um acordo com o próprio governo, com o Tribunal de Justiça, com a participação da AMM. Então, para esta emenda já recepcionada pelo relator, gostaria de contar com o apoio de todos os parlamentares, pois visa exclusivamente à priorização, à garantia da transferência constitucional de créditos aos municípios. Não haverá mais necessidade de o prefeito ficar na expectativa de saber se vai ser priorizado ou não. Então, através do instrumento da LDO, com essa Emenda nº 119, Subemenda nº 1, recepcionada pelo relator, vai-se garantir a sobrevivência financeira, o oxigênio aos nossos municípios, o que, realmente, é muito importante na área da saúde, da educação, da segurança pública. Pensamos e fizemos essa emenda, aprovada pelo relator, exclusivamente para os nossos municípios mineiros. Conto com a aprovação de todos os parlamentares. Muito obrigado.

O deputado Virgílio Guimarães – Muito obrigado, presidente. Apenas quero registrar que, na Comissão de Fiscalização Financeira, votamos por unanimidade esse relatório que se encontra aqui no Plenário para receber votação. Por isso mesmo, vamos apoiar e ajudar na sua aprovação o quanto antes, até para abrir espaço para que, nesse resto de período legislativo, possamos, ainda, cuidar de outros temas. Como registro, quero apenas dizer que o nosso relator, que é o nosso presidente, junto com a assessoria, tiveram um critério – dirijo-me a todos aqui – absolutamente técnico a respeito do que significa diretriz orçamentária. Muitas vezes, alguém, no afã de atender a uma demanda, coloca alguma emenda mais específica, mais direcionada, mas esse não seria o momento.

Eu mesmo tive emenda acolhida no sentido de dar essa diretriz. Tive a oportunidade, deputado Cássio, que acompanhou de perto também... E agradeço a todos que apoiaram, por exemplo, uma emenda que deu prioridade, que nos foi prometida, quando abdicamos – nós, do Norte de Minas – da ideia de manter a secretaria especial daquela região, que tanto precisa ser priorizada, e nós colocamos, nessa LDO, a prioridade para as obras estruturantes. Não são todas: as obras estruturantes de água e as obras viárias para aquela região de IDH mais baixo, aquela região atendida pela Sudene, tal como há um dispositivo constitucional nesse mesmo sentido. Da mesma forma, pudemos atender outras diretrizes nesse mesmo sentido, para que, aí sim, na lei do orçamento anual, possamos transformar tudo isso em práticas orçamentárias. Por isso, presidente, cumprimento os colegas da comissão pela tarefa que foi tão bem desempenhada pelo presidente relator, pela nossa assessoria. Cumprimento, sobretudo, pela condução. Mesmo aí, na sua cadeira de presidente, pôde nos ajudar tanto, fazendo com que os trabalhos de nossa comissão corresse com tanta celeridade, com tanta correção e com tanto proveito. Muito obrigado.

#### **Suspensão da Reunião**

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 20 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### **Reabertura da Reunião**

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos. Vem à Mesa requerimento do deputado André Quintão em que solicita a votação destacada das Emendas nºs 127 e 154. A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno.

#### **Questão de Ordem**

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, nós temos alguns colegas da imprensa – e eu falo “colegas” porque da imprensa eu saí e já tive a oportunidade de cobrar desta Casa - com uma curiosidade muito grande: o porquê da votação da LDO neste momento, antes. Porque até hoje, na história da Assembleia, a LDO era votada no último dia, antes do encerramento do período legislativo. E eu gostaria aqui, não sei se posso falar em nome de V. Exa., de toda a Mesa e desta Casa, Sr. Presidente, de dizer que são mudanças que V. Exa. alinhou com o Colégio de Líderes, pois esta Casa viu a necessidade da modernidade. Antigamente a gente votava a LDO na correria - chegávamos, falávamos e votávamos para encerrar o período legislativo. E agora tivemos a oportunidade, quero deixar bem claro isso para toda a imprensa, Sr. Presidente, de discutir nas comissões. Houve a oportunidade de cada deputado aqui dar a sua opinião, dar a sua orientação, dar o seu voto, colocar a sua emenda neste projeto. É modernidade desta Casa. V. Exa., hoje, conduz com modernidade, e eu quero lembrar mudanças como essa: não votando no final. E precisamos nos lembrar de que o final do período legislativo, neste ano, será a partir do dia 18 e, até lá, nós estaremos aqui, nesta Casa, trabalhando normalmente neste Plenário. Não é que estamos votando hoje e vamos encerrar, porque todos estão pensando assim, principalmente os companheiros da imprensa, os companheiros mais antigos. “Ah, vai votar a LDO e vai encerrar”. Então, não é nada disso. Nossa Casa vai continuar. E tivemos a oportunidade de não votar na correria, no último dia, como nesses 30 anos em que estamos aí. Essa modernidade, assim como a vinda dos secretários aqui, foi trazida por esta Mesa e este mandato. São mudanças como essas, sob a batuta de V. Exa., e a Mesa está entendendo, assim como o Colégio de Líderes, que outras virão no decorrer de todo o período legislativo, do ano legislativo, Sr. Presidente. Então, ao pessoal da imprensa que está ligando, que está perguntando o motivo: é a modernidade. É mostrando que temos uma excelência; uma Assembleia, hoje, que cada vez mais quer fazer diferente; uma Assembleia que não copia de outros estados, mas que está criando, modernizando e avançando. É isso que a população mineira pretende, é isso que a população quer, e é isso que V. Exa., a Mesa, o Colegiado de Líderes e os deputados desta Casa entenderam e estão fazendo. Muito obrigado a V. Exa. Essa explicação fica para os companheiros antigos da imprensa que estavam preocupados com o porquê de votarmos agora. “Ah, tem alguma coisa errada!”. Não tem nada errado, está tudo certo, foi tudo analisado, e esta Casa acompanhou. Obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emendas, subemendas e destaques.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Betão – Bruno Engler – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marquinho Lemos – Osvaldo Lopes – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Virgílio Guimarães – Zé Reis.

O deputado Raul Belém – Pela ordem, Sr. Presidente. Não consegui votar. Meu voto é “sim”.

A deputada Beatriz Cerqueira – Pela ordem, presidente. Voto “sim”.

O deputado Ulysses Gomes – Meu voto é “sim”, presidente.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva – Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O deputado Delegado Heli Grilo – Presidente, voto “sim”.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 50 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emendas, subemendas e destaques. Em votação, as emendas e subemendas com parecer pela aprovação, salvo destaques.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Bruno Engler – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marquinho Lemos – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 53 deputados. Não houve voto contrário. Estão aprovadas as Emendas nºs 27, 29, 34, 62, 117, 135 e 157 a 166 e as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 3, 4, 7, 13, 19, 20, 26, 60, 119, 132 e 133. Com a aprovação das Subemendas nº 1 às Emendas nºs 3, 4, 7, 13, 19, 20, 26, 60, 119, 132 e 133, ficam prejudicadas as respectivas emendas; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 4, ficam prejudicadas as Emendas nºs 14, 53, 96, 97, 108, 113, 123, 124, 141 e 152; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 7, ficam prejudicadas as Emendas nºs 110 e 151; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 26, ficam prejudicadas as Emendas nºs 79, 80, 89 e 114; com a aprovação da Emenda nº 27, fica prejudicada a Emenda nº 118; com a aprovação da Emenda nº 34, fica prejudicada a Emenda nº 46; com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 60, fica prejudicada a Emenda nº 144; com a aprovação da Emenda nº 157, fica prejudicada a Emenda nº 50; e com a aprovação da Emenda nº 166, ficam prejudicadas as Emendas nºs 5, 8, 18, 40, 41, 52, 55, 58, 66, 67, 75, 77, 99, 100, 121 e 122. Em votação, as emendas com parecer pela rejeição, salvo destaques.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – Cleitinho Azevedo – Gil Pereira – Gustavo Santana.

– Registram “não”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bruno Engler – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marquinho Lemos – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Reis.

O deputado Gil Pereira – Presidente, retifique meu voto, por favor, meu voto é “não”.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 3 deputados. Votaram “não” 50 deputados. Estão rejeitadas as Emendas nºs 1, 6, 9 a 12, 15 a 17, 21 a 25, 28, 30 a 33, 35 a 39, 42 a 45, 47 a 49, 51, 54, 56, 57, 59, 61, 63 a 65, 68 a 74, 76, 78, 81 a 88, 90 a 95, 98, 101 a 107, 109, 111, 112, 115, 116, 120, 125, 126, 128 a 131, 134, 136 a 140, 142, 143, 145 a 150, 153, 155 e 156. Em votação, a Emenda nº 127.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Antonio Carlos Arantes – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bruno Engler – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marquinho Lemos – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 52 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 127. Votação da Emenda nº 154. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira\* – Presidente e demais parlamentares, essa emenda visa colocar, nas diretrizes orçamentárias de 2020, uma pauta importantíssima que se refere aos servidores públicos do Estado e aos profissionais da educação, notadamente sobre o piso salarial do magistério. Alguém vai dizer: “Mas já está na Constituição, deputada, então não é preciso”. Está na Constituição, mas o governo não cumpre. A nossa tarefa, como legisladores, é ter cada vez mais instrumentos, ferramentas de pressão para o cumprimento da legislação. Então, faço um apelo aos colegas, às deputadas e aos deputados no sentido de acrescentarmos essa diretriz que fala sobre o piso salarial da educação e sobre a revisão geral anual dos servidores públicos, pois são matérias importantes para a prestação de serviços no Estado de Minas Gerais e dialogam com uma parcela fundamental, que são esses servidores e os profissionais da educação. Então, peço aos colegas a aprovação dessa emenda que apresentamos.

O presidente – Em votação, a Emenda nº 154.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Beatriz Cerqueira – Betão – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Cristiano Silveira – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Glaycon Franco – Leninha – Léo Portela – Marquinho Lemos – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Repórter Rafael Martins – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães.

– Registram “não”:

Antonio Carlos Arantes – Bartô – Betinho Pinto Coelho – Bruno Engler – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celise Laviola – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Duarte Bechir – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Inácio Franco – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Raul Belém – Roberto Andrade – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Zé Reis.

– Registra “branco”:

Hely Tarquínio.

O presidente – Votaram “sim” 19 deputados; votaram “não” 29 deputados; houve 1 voto em branco, totalizando 49 votos. Está rejeitada a Emenda nº 154. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 734/2019 com as Emendas nºs 27, 29, 34, 62, 117, 127, 135 e 157 a 166 e com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 3, 4, 7, 13, 19, 20, 26, 60, 119, 132 e 133. À Comissão de Redação.

### Questão de Ordem

O deputado André Quintão – Presidente, primeiro eu queria aqui fazer um apelo genérico. Queria até que V. Exa. nos ajudasse. Trata-se até de uma questão de conduta pessoal dos deputados e deputadas. Eu acho que seria recomendável, quando houvesse votações importantes, como esta da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que deputados que presidem audiência pública não cobrassem a presença de deputados que às vezes têm interesse no tema tratado. No meu caso, por exemplo, na condição de líder, tinha de estar aqui desde antes do início. Infelizmente, alguns colegas nossos, na audiência pública, induzem a plateia a achar que a ausência do deputado na audiência pública é uma desconsideração com a temática. Isso ocorreu esta manhã. Acho lamentável. Não é o caso de discutir isso aqui especificamente.

O presidente – Deputado André Quintão, a presidência determinou que seja lida a mensagem em cada uma das audiências públicas e das comissões que estão em funcionamento, neste momento, justificando a ausência dos deputados, em virtude das votações importantes que temos na manhã de hoje em Plenário.

### Declarações de Voto

O deputado André Quintão – Queria parabenizar o relator, deputado Hely Tarquínio, o trabalho da FFO. Concluímos aqui a votação da LDO. Algumas emendas da área da assistência social não foram acolhidas, mas vou continuar a fazer esse debate no âmbito de execução do Fundo de Erradicação da Miséria. O Assembleia Fiscaliza, inclusive uma iniciativa brilhante conduzida pelo presidente da Assembleia, revelou, na audiência com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, um orçamento permanente, um orçamento igual ao do passado, só que com mais cinco novas atribuições: direitos humanos, política antidrogas, esportes, habitação. Já existe trabalho, assistência. Tentamos proteger o orçamento daquela secretaria. Não foi possível, mas nós continuaremos nessa luta, inclusive na discussão orçamentária e também na execução do Fundo de Erradicação da Miséria. A outra questão, presidente, é conexa também, porque se trata de questão orçamentária, de ajuste fiscal. Fiquei muito surpreso com a declaração do governador Zema, que vai tentar retirar da nossa Constituição a necessidade do referendo para privatização nas áreas de energia e saneamento. Fiquei muito surpreso, porque o referendo, o plebiscito, o projeto de lei de iniciativa popular compõe uma conquista da Constituição de 1988, que, em seu parágrafo único, art. 1º, diz que a democracia será exercida diretamente ou por seus representantes. É a combinação da democracia representativa com a democracia participativa. Na nossa Constituição mineira, os parlamentares pós, já na década de 1990, tiveram a sabedoria de incluir uma cláusula de proteção ao patrimônio público, particularmente as nossas empresas vinculadas ao saneamento e à energia. Não entendo, presidente. O governador do partido Novo, que quer inovar na política, quer retirar da população o direito à livre expressão e opinião, em termos fundamentais. O que há de mais moderno, mais inovador na democracia no mundo são exatamente as consultas virtuais, os plebiscitos. E eu discordo inclusive de representantes do governador que disseram que isso significa fortalecer a Assembleia. Referendo significa que a Assembleia decide e a população concorda ou não

concorda. Plebiscito é diferente, no plebiscito a população decide. Referendo, não; o Parlamento decide, e a população referenda ou não. Que política nova é essa sem participação popular? Que política nova é essa, que retira da população o livre arbítrio? Que política nova? Essa é uma política casuística, para dizer “amém” ao governo Bolsonaro, que está devendo R\$135.000.000.000,00, como a publicação ontem sobre a Lei Kandir, lançada pela Assembleia, demonstra. Ou seja, para se ajoelhar diante das exigências draconianas do governo federal, reforça-se a velha política: a política sem participação popular. Que inovação é essa que estamos tendo em Minas? O fim da participação popular, consagrada na nossa Constituição? Esse é um bom debate que faremos aqui, ao longo desses dias e meses, na Assembleia Legislativa.

O deputado Cássio Soares – Sr. Presidente, nobres colegas, população mineira que acompanha a Assembleia Legislativa através da TV Assembleia, quero cumprimentar o relator da matéria, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Dr. Hely Tarquínio, pelo relatório, pela exaustão e discussão profunda da matéria e das emendas apresentadas pelos parlamentares. Sobre tudo, Dr. Hely, quero agradecer-lhe ter acatado a nossa sugestão, a sugestão da deputada Beatriz Cerqueira e de todos aqui, da Assembleia, de todos os parlamentares que estão a favor da escola em período integral no Estado de Minas Gerais. Ultimamente, Sr. Presidente, esta Assembleia levantou a sua voz e deu uma das maiores demonstrações da representatividade que temos perante a população mineira. Quando o governo decidiu cortar as vagas de educação integral em Minas Gerais, nós levantamos a voz, demos o grito, manifestamos o nosso desacordo com essa atitude e tivemos, de maneira talvez sábia, do governo do Estado uma reavaliação, e estão voltando gradativamente os 111 mil alunos da rede pública de educação que estavam no ensino integral. Estavam mantidos 30 mil; agora, em agosto, nós teremos outros 25 mil alunos reinseridos em diversas escolas por todo o nosso estado e, no início do ano de 2020, teremos de volta o restante dos 111 mil alunos. Mas isso ainda é pouco. Queremos, Beatriz, a ampliação do programa no nosso estado de Minas Gerais. Temos um Estado com mais de vinte milhões de pessoas, e não são poucos que merecem ter essa educação de qualidade. Todos os grandes países que tiveram um desenvolvimento acentuado, tiveram investimentos maciços na área de educação. E é assim que nós queremos que Minas Gerais siga, priorizando o que é verdadeiramente importante para as pessoas e para o ser humano. E a educação é o pilar, a base da nossa democracia. Muito obrigado, Sr. Presidente.

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, ao declarar o voto, eu quero agradecer o apoio, a compreensão e a votação, em especial, aos 19 colegas parlamentares, que votaram a favor da nossa emenda para que a questão do piso salarial e da revisão geral anual dos servidores públicos pudessem constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020. Destaco, presidente, que a primeira ação efetiva do governo Zema em relação à educação foi a demissão de quase dez mil professoras, além de quase setecentos vigilantes de escola, das 200 unidades escolares e superintendências regionais de ensino. Eu destaco isso para alertar nossos colegas parlamentares de que a política de valorização do magistério, das diretoras de escola, das auxiliares de serviço, das assistentes técnicas, das carreiras das superintendências regionais de ensino não virá por parte do governador, porque já estamos há seis meses e nenhuma proposta de valorização nos foi apresentada. Inclusive, durante as discussões do Assembleia Fiscaliza o governo foi questionado. Já estamos em junho e não temos uma única nomeação de concurso público, mas temos 170.000 profissionais da educação com vínculo precário. Vínculo precário significa uma contratação temporária; significa não fortalecer a previdência própria aqui, do Estado, porque eles não contribuem para ela; significa não ter acesso a nenhuma política de carreira, porque quem é contratado temporariamente não tem acesso à política de carreira; significa amanhã, por uma política de redução de custos, perderem os seus postos de trabalho, mesmo sendo necessários ao funcionamento da unidade escolar. Então, essa é a nossa realidade. Avançamos muito quando saímos do subsídio como forma de remuneração em 2015. Minas Gerais tem uma lei do piso, Minas Gerais tem o piso na sua Constituição, mas seis meses depois de o governo Zema iniciar a sua gestão, ele não respondeu a uma questão que, com certeza, baterá às portas da Assembleia Legislativa: a justa valorização das professoras, dos profissionais da educação, com os reajustes advindos da política do piso salarial profissional nacional, da Lei nº 11.738, sobre o que também o governador nada disse. Seis meses depois, sobre o primeiro reajuste do piso vinculado a um novo governo – que já não é mais novo –, não há nenhum posicionamento. Então, nós permaneceremos com a pauta da defesa da educação, da defesa das professoras, da defesa dos



profissionais de educação, porque é uma categoria jogada a um sucateamento histórico. E é a nossa tarefa de representação trazer as pautas, as demandas, as lutas e as vozes desses profissionais e dessas professoras. E não se valoriza, se você não tem um salário adequado à sua profissão. A nossa profissão, de acordo com dados internacionais, recebe 60% aqui no Brasil, comparando-se com as demais profissões do mesmo nível de escolaridade e com a mesma jornada. Por que a professora recebe 60% de outras profissões do nosso País? Essa é uma pergunta que nós, ao fazermos encaminhamentos como o desta votação, buscamos vencer, trazendo a justa valorização às professoras e a todos os profissionais de educação da rede estadual de Minas Gerais.

O deputado João Vítor Xavier – Presidente, primeiro quero cumprimentar Vossa Excelência pelo trabalho do Assembleia Fiscaliza. Estou nesta Casa já há 9 anos e, certamente, esse foi um dos mais importantes movimentos para a valorização do Parlamento e acho que, já se percebe também, para a valorização do Executivo. Está sendo bom para Minas Gerais. Os secretários estão tendo oportunidade de discutir, debater, dialogar, aprender também, de ouvir e ainda de nos comunicar muitas coisas importantes. Então, foi um ganho enorme para esta Casa. Parabéns Vossa Excelência e trago aqui, presidente, a sugestão de ampliação do projeto. Acho que nós poderíamos – inclusive, com o que já está feito dentro da Constituição do Estado –, talvez não a cada quatro meses, como os secretários, mas a cada seis meses ou a cada um ano, o governador do Estado também se sentar nesta bancada para discutir conosco e falar diretamente, como acontece, por exemplo, no parlamento inglês. É absolutamente saudável, é bom, é democrático. A gente poderia ter isso também aqui. A cada seis meses, a cada um ano, o governador do Estado vir aqui e passar pela sabatina. Que seja. Está dizendo aqui o deputado Guilherme “os presidentes de outros Poderes”, para a gente ter esse diálogo aberto, franco, direto, pois seria muito positivo para o Estado de Minas Gerais. Acho que está sendo uma experiência muito valiosa para os secretários. Eles saem daqui, na maioria das vezes, muito maiores do que entraram, e tem sido uma oportunidade muito boa. Parabéns ao deputado Agostinho pela iniciativa, como deputado, de apresentar o projeto e, como presidente, de estruturar a Casa para esse trabalho. Jamais o Parlamento mineiro teve uma oportunidade tão grande de agir bem, e Vossa Excelência merece os cumprimentos, como também merece cumprimentos o caro deputado Hely Tarquínio, que foi relator da nossa LDO. Agradeço aqui, deputado Hely, em nome das entidades que o senhor salvou ao atender a nossa emenda. Apresentamos uma emenda. Já vou, presidente, confirmar o número dela. Fizemos a supressão do art. 29, que garante às entidades do terceiro setor que possam continuar recebendo os recursos, por exemplo, fruto de bilheteria, do trabalho prestado por elas, além daquilo que o governo já repassa. Isso salva algumas entidades. Em especial, queria destacar a Filarmônica do Estado de Minas Gerais, que seria absolutamente inviabilizada. Pelo que estava na LDO, tudo que entidades como a filarmônica, que recebem recursos do Estado, recebessem como bilheteria, deputado Carlos Henrique, teria de ser abatido. A filarmônica já sofre para se manter de portas abertas. Imagine se ela perdesse os recursos que tem de bilheteria ou de seus sócios. Então, o acolhimento dessa nossa emenda pelo deputado Hely Tarquínio, relator da LDO, é a salvação para a manutenção e para a sobrevivência, por exemplo, da Filarmônica do Estado de Minas Gerais, tão importante para a nossa cultura; como é importante também o acolhimento para a saúde do nosso estado. O Hospital Risoleta Neves, por exemplo, funciona através de uma OS. Se se retirar do funcionamento do Risoleta Neves aquilo que o Estado coloca pelo que a OS fatura com serviços paralelos, também seria inviabilizado aquele hospital e todos os outros hospitais que têm OS no Estado de Minas Gerais. Então, entidades do terceiro setor, que trabalham em parceria com o serviço público, seriam inviabilizadas. Dessa forma, agradeço muito ao deputado Hely Tarquínio a compreensão do que foi apresentado através dessa emenda que fizemos, porque salva centenas de entidades do terceiro setor no Estado de Minas Gerais. Destaco aqui, por exemplo, uma cultural, como a filarmônica, e uma de saúde, como o Risoleta Neves. Isso por ser multiplicado para todo o Estado de Minas Gerais e para todas as entidades que são análogas ao Risoleta Neves, na área da saúde, e também à Filarmônica do Estado de Minas Gerais, na área cultural. Muito obrigado, deputado Hely, por abraçar essa emenda, que é fundamental para a salvação de entidades do terceiro setor no Estado de Minas Gerais.

**Encerramento**

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, o presidente encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de hoje, às 18 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

\* – Sem revisão da oradora.

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 7/6/2019**

Às 10h44min, comparecem na Associação dos Aposentados e Pensionistas de Timóteo, no Município de Timóteo, os deputados Bartô e Celinho Sintrocel, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bartô, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o fornecimento de água pela Copasa-MG na Região Metropolitana do Vale do Aço – RMVA. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Gesiane Lima e Silva, superintendente regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste de Minas; e os Srs. Nelson Cunha Guimarães, superintendente de Meio Ambiente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG; Rodrigo Ferreira Coimbra e Silva, gerente do Distrito Regional Vale do Aço da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG –, representando a diretora-presidente; João Luiz Teixeira Andrade, diretor-geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – Agência RMVA; Albino Júnior Batista Campos, superintendente regional da Copasa Vale do Aço/Rio Doce; Diogo Siqueira de Souza, presidente da Câmara Municipal de Timóteo; Ernany de Oliveira Duque Júnior, superintendente regional de Saúde em Coronel Fabriciano; e Humberto de Souza Abreu, procurador municipal de Timóteo. A presidência concede a palavra ao deputado Celinho Sintrocel, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2019.

Bartô, presidente – Cleitinho Azevedo – Elismar Prado.

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 13/6/2019**

Às 9h38min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Marília Campos, Andréia de Jesus e Leninha, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Marília Campos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício da Sra. Zeila de Fátima Abrão Marques Rabelo, superintendente da Secretaria de Estado de Saúde, publicado no *Diário do Legislativo* em 23/5/2019. A presidenta acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 3.611/2016, no 1º turno, do qual designou como relatora a deputada Andréia de Jesus. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 2.486/2019, da deputada Marília Campos, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater o feminicídio, tendo em vista os dados do *Atlas da violência 2019*, do Ipea;

nº 2.574/2019, das deputadas Marília Campos, Andréia de Jesus e Leninha, em que requerem seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Direitos Humanos para debater a Criminalização da LGBTfobia;

nº 2.575/2019, da deputada Marília Campos, em que requer seja realizada visita à Delegacia de Mulheres, no Município de Sabará, para conhecer sua estrutura e funcionamento.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2019.

Marília Campos, presidente – Beatriz Cerqueira – André Quintão.

#### **ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 19/6/2019**

Às 14h28min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Leite, Celinho Sintrocel e Noraldino Júnior (substituindo o deputado Gustavo Mitre, por indicação da liderança do BSMG), membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Delegado Heli Grilo. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Leite, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mails* da Sra. Soraia Leão de Souza, oficial do Ministério Público de Minas Gerais, encaminhando, para conhecimento, resposta ao ofício nº 401/2019 da Sra. Giselle Ribeiro de Oliveira, promotora de justiça e coordenadora das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico, em que requisita informações sobre o leilão do material ferroviário no pátio do 4º Depósito em Santos Dumont à superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – em Minas Gerais; e do Sr. Silvânio Alves Gonçalves, presidente da Câmara Municipal de Moeda, solicitando a realização de audiência pública desta comissão na câmara municipal. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 2.668/2019, dos deputados João Leite, Celinho Sintrocel e Noraldino Júnior, em que requerem seja realizada audiência pública no Município de Moeda para debater o transporte ferroviário;

nº 2.672/2019, dos deputados João Leite, Celinho Sintrocel e Noraldino Júnior, em que requerem seja realizada audiência pública, com a presença do presidente da Federação da Agricultura e Pecuária de Minas Gerais – Faemg –, para debater o modal ferroviário;

nº 2.674/2019, dos deputados João Leite, Celinho Sintrocel e Noraldino Júnior, em que requerem seja realizada audiência pública para debater com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – a renovação antecipada da malha ferroviária concedida à MRS Logística;

nº 2.675/2019, dos deputados João Leite e Celinho Sintrocel, em que requerem seja realizada audiência pública, com a presença dos prefeitos de todas as cidades cortadas pela Estrada de Ferro Vitória-Minas, para debater a anuência desses municípios à possível passagem de composição ferroviária por seu território.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2019.

João Leite, presidente – Raul Belém – Coronel Henrique – Gustavo Mítre – Marília Campos.

**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 19/6/2019**

Às 15h15min, comparece na Sala das Comissões o deputado Coronel Henrique, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Coronel Henrique, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a recente Instrução Normativa GM/Mapa nº 77/2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa –, que estabelece os critérios e procedimentos para a produção, o acondicionamento, a conservação, o transporte, a seleção e a recepção do leite cru no Estado. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Patrícia Marina Ventura Magalhães da Cruz Azevedo, fiscal agropecuária do IMA; e os Srs. Arildo Pinto da Cunha, chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Mapa, representando o secretário executivo do ministério; Thales Almeida Pereira Fernandes, diretor-geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; Luiz Carlos Rodrigues, presidente da Associação Brasileira dos Criadores de Girolando; Fábio Konovaloff Lacerda, auditor fiscal federal agropecuário e chefe de Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário do Mapa-MG; José Antonio Bernardes, vice-presidente do Sindicato da Indústria de Laticínios do Estado de Minas Gerais – Silemg –, representando o diretor consultivo; Ronaldo Carvalho Macedo, médico veterinário; João Ricardo Albanes, vice-presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais – CRMV-MG – e subsecretário de Política e Economia Agrícola da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, representando o presidente do CRMV-MG; Rogério Pinheiro Caldas, diretor da Sociedade Mineira de Veterinária, representando o presidente; e Rodrigo Santana Alvim, representando o presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg. O presidente, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2019.

Coronel Henrique, presidente – Inácio Franco – Tito Torres.



## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Visita da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus, Celise Laviola, Delegada Sheila e Leninha, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 28/6/2019, às 9 horas, ao Núcleo Especializado de Investigação de Femicídios de Belo Horizonte, com a finalidade de conhecer sua estrutura e funcionamento.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2019.

Marília Campos, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Andréia de Jesus e os deputados Betão, Bruno Engler e Coronel Sandro, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/7/2019, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater os níveis de agrotóxicos presentes na água consumida no Brasil, especialmente em Minas Gerais, com base na pesquisa Por Trás do Alimento, realizada pelas organizações Agência Pública, Repórter Brasil e Public Eye e divulgada em 15/4/2019, considerando-se que o acesso à água limpa e segura é um direito humano essencial.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2019.

Leninha, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Andréia de Jesus e os deputados Betão, Bruno Engler e Coronel Sandro, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 2/7/2019, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a situação dos moradores de Vila Nova, Beira Linha e Morro do Calango, que ocupam área desativada da extinta Rede Ferroviária Federal, localizada nos Bairros Pilar e Olhos D'água, em Belo Horizonte, tendo em vista que o direito à moradia é considerado um direito humano universal.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2019.

Leninha, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Virgílio Guimarães, Braulio Braz, Doorgal Andrada, Fernando Pacheco e Glaycon Franco, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; e as deputadas Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Delegada Sheila, Leninha, Marília Campos e Rosângela Reis e os deputados André Quintão, Bartô, Betão, Bosco, Carlos Pimenta, Cássio Soares, Celinho Sintrocel, Cleitinho Azevedo, Coronel Henrique, Dalmo Ribeiro Silva, Delegado Heli Grilo, Doutor Jean Freire, Doutor Wilson Batista, Duarte Bechir, Inácio Franco, João Magalhães, João Vítor Xavier, Léo Portela, Mário Henrique Caixa, Marquinho Lemos, Noraldino Júnior, Osvaldo Lopes, Professor Irineu, Professor Wendel Mesquita, Raul Belém, Repórter Rafael Martins, Sargento Rodrigues, Thiago Cota, Zé Guilherme e Zé Reis, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno, para a reunião a ser realizada em 2/7/2019, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o Turno Único do Projeto de Lei nº 877/2019, do governador do Estado, de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2019.

Hely Tarquínio, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Virgílio Guimarães, Braulio Braz, Doorgal Andrada, Fernando Pacheco e Glaycon Franco, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; e as deputadas Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Delegada Sheila, Leninha, Marília Campos e Rosângela Reis e os deputados André Quintão, Bartô, Betão, Bosco, Carlos Pimenta, Cássio Soares, Celinho Sintrocel, Cleitinho Azevedo, Coronel Henrique, Dalmo Ribeiro Silva, Delegado Heli Grilo, Doutor Jean Freire, Doutor Wilson Batista, Duarte Bechir, Inácio Franco, João Magalhães, João Vítor Xavier, Léo Portela, Mário Henrique Caixa, Marquinho Lemos, Noraldino Júnior, Osvaldo Lopes, Professor Irineu, Professor Wendel Mesquita, Raul Belém, Repórter Rafael Martins, Sargento Rodrigues, Thiago Cota, Zé Guilherme e Zé Reis,, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno, para a reunião a ser realizada em 2/7/2019, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o Turno Único do Projeto de Lei nº 877/2019, do governador do Estado, de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2019.

Hely Tarquínio, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****ACORDO DE LÍDERES**

A totalidade dos membros do Colégio de Líderes deliberam que da data de hoje até o dia 1º de novembro do corrente ano não serão recebidos requerimentos solicitando perda de prazo pela Comissão de Justiça, para que essa comissão possa se manifestar sobre as matérias, sem comprometer o desempenho das suas atribuições.

Sala das Reuniões, 27 de junho de 2019.

**DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

A presidência acolhe o acordo e determina seu cumprimento.

Mesa da Assembleia, 27 de junho de 2019.

Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente, no exercício da presidência.

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÕES**

– O presidente designou, na 57ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura, em 27/6/2019, os membros da seguinte comissão especial:

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial nº 11/2019. Pelo Bloco Sou Minas Gerais – BSMG: efetivos – deputados Gustavo Valadares e Luiz Humberto Carneiro; suplentes – deputada Laura Serrano e deputado Guilherme da Cunha; pelo Bloco Liberdade e Progresso – BLP: efetivo – deputada Delegada Sheila; suplente – deputado Professor Irineu; pelo Bloco Minas Tem História – BMTH: efetivo – deputado Hely Tarquínio; suplente – deputado Glaycon Franco; pelo Bloco Democracia e Luta – BDL: efetivo – deputada Beatriz Cerqueira; suplente – deputado Virgílio Guimarães (Designo. Às comissões.).

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 762/2015****Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte****Relatório**

O projeto de lei em análise, de autoria do deputado Alencar da Silveira Jr., dispõe sobre a obrigatoriedade de devolução integral e em espécie do troco ao consumidor de bens e serviços nos estabelecimentos situados no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Agora, vem o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, IV, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 762/2015 prevê a obrigatoriedade, na venda de bens ou serviços no Estado, da devolução integral do troco, em espécie, ao consumidor.

A Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbice de natureza jurídica à aprovação da matéria, tendo apresentado o Substitutivo nº 1 para adequar o texto do projeto à técnica legislativa e aprimorar a sua redação, respeitando seu propósito.

A mesma comissão salientou que a promoção da defesa do consumidor foi erigida à categoria de direito fundamental do cidadão brasileiro por força do disposto no art. 5º, XXXII, da Constituição da República. Argumentou ainda que o mesmo diploma coloca a matéria, também, como princípio da ordem econômica, estando inserida na órbita de competência da União, dos estados e do Distrito Federal a prerrogativa de legislar sobre o tema.

O Código de Defesa do Consumidor, constante na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, estabelece como direito básico do consumidor a facilitação de defesa de seus direitos bem como a educação e a divulgação do adequado consumo de produtos e serviços. Desse modo, a proposição em apreço pretende vir em defesa dos direitos fundamentais do consumidor, na medida em que torna obrigatória a devolução integral em espécie do troco de mercadoria paga igualmente em espécie.

No ato da compra em padarias, supermercados, farmácias ou outros estabelecimentos comerciais, o comprador frequentemente se vê obrigado a receber o troco incompleto ou ainda vê-lo substituído por mercadorias de pequeno valor, como balas. Invariavelmente a desculpa é a mesma: falta de moedas de menor valor. Não obstante, o preço das mercadorias continua sendo fixado em valores fracionados, que inviabilizam o troco e alimentam tal desculpa.

A falta de troco não é problema do consumidor, mas do empreendedor, que é o responsável pelo negócio. As entidades de defesa do consumidor entendem que a oferta de bala ou qualquer outra mercadoria, em vez de dinheiro, pode ser considerada prática abusiva. Além disso, a reiterada falta de troco pode ser considerada como forma de enriquecimento ilícito, uma vez que o estabelecimento estaria lucrando indevidamente às custas do patrimônio alheio. A situação pode ainda configurar venda casada, pois na falta de troco, o cliente é obrigado a levar outro produto que não pretendia nem necessitaria comprar.

Como esclarecido pela Comissão de Constituição e Justiça, a norma pretendida explicita os direitos básicos do consumidor e reforça a vedação de práticas abusivas por fornecedores que visem transferir o ônus de eventual falta de troco aos consumidores.

Nesse contexto, o projeto está em perfeita consonância com a Lei nº 8.078, de 11/9/1980 – Lei de Defesa do Consumidor –, razão pela qual o projeto deve prosperar nesta Casa.

**Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 762/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça,

Sala das Comissões, 26 de junho de 2019.

Bartô, presidente (voto contrário) – Elismar Prado, relator – Cleitinho Azevedo.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.364/2015**

### **Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Duarte Bechir, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 902/2011, que, por seu turno, é resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.075/2009, “dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, nas hipóteses que especifica.”.

A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1.

Agora, vem o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, IV, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em tela estatui que será cassada a eficácia da inscrição, no cadastro de contribuintes do ICMS, do estabelecimento que distribuir ou revender veículo com hodômetro adulterado, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na legislação pertinente, incorrendo na mesma sanção o estabelecimento que praticar a adulteração do hodômetro.

Estabelece também que a falta de regularidade da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS inabilita o estabelecimento à prática de operações relativas a esse imposto. A cassação da eficácia da inscrição do cadastro de contribuintes do ICMS implicará à pessoa dos sócios do estabelecimento penalizado, sejam eles pessoa física ou jurídica, em comum ou separadamente, o impedimento de exercerem o mesmo ramo de atividade, ainda que em estabelecimento distinto daquele, bem como a proibição de entrarem com pedido de inscrição de nova empresa, no mesmo ramo de atividade. Tais sanções vigorarão pelo período de cinco anos, contados a partir da data da publicação da lei, sendo esse período contado em dobro no caso de reincidência. O Poder Executivo divulgará por meio do diário oficial do Estado a relação dos estabelecimentos comerciais penalizados com base no disposto nesta lei, fazendo constar os respectivos Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – e endereços de funcionamento.

O autor alega que o projeto visa “coibir a prática de redução da quilometragem dos veículos usados, preservando-se a segurança dos usuários e as relações de consumo em nosso estado” e combater práticas daqueles que buscam enriquecer de maneira ilícita. Segundo ele, com essa nova medida, “o poder público terá meios mais eficazes para combater a adulteração do hodômetro que tem se tornado comum nos veículos usados com a finalidade de mascarar a verdadeira idade dos veículos e, conseqüentemente, melhorar seu preço na hora da revenda. Além de ilegal, a fraude traz riscos aos consumidores, uma vez que não é possível saber quais as condições reais de componentes, como pneus, freios, amortecedores e outros, comprometendo, assim, a segurança das pessoas em geral.”

A Comissão de Constituição e Justiça afirmou que o estado está investido de competência para disciplinar a matéria e que inexistente regra instituidora de reserva de iniciativa que viesse a servir de óbice à iniciativa parlamentar. Considerou, entretanto, pena por demais severa a inabilitação para o exercício profissional no mesmo ramo de atividade no prazo de cinco anos. Por essa razão, e pela necessidade de observar o princípio da consolidação das leis e a técnica legislativa, apresentou o Substitutivo nº 1.



No âmbito da nossa comissão, entendemos que a proposição é meritória e atende aos princípios da proteção do consumidor que, em última análise, é aquele que fica prejudicado pela ação criminosa de estabelecimentos que distribuem ou revendem veículos com hodômetros adulterados. A medida, assim, suplementa a proteção emanada do nosso ordenamento jurídico, acatando o princípio da razoabilidade e o da graduação de pena, tanto na instância penal quanto na cível, inibindo, de forma efetiva, uma prática delituosa lesiva à sociedade e ao Estado.

Como a legislação tributária mineira foi alterada com o acréscimo de dispositivos no artigo que se pretende alterar, faz-se necessária a apresentação de emenda, apenas com o objetivo de atender à técnica legislativa.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.364/2015, na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 a seguir apresentada.

#### **EMENDA Nº 1**

Substitua-se no texto do Substitutivo nº 1 o numeral “XV” por “XVIII”.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2019.

Bartô, presidente e relator – Elismar Prado – Cleitinho Azevedo.



### **COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**

#### **COMUNICAÇÃO**

– O presidente despachou, em 26/6/2019, a seguinte comunicação:

Do deputado Tito Torres em que notifica o falecimento de Ângela Maria Bhering Nasser Silvério, ocorrido em 26/6/2019, em Belo Horizonte. (– Ciente. Oficie-se.)



### **MANIFESTAÇÃO**

#### **MANIFESTAÇÃO**

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, a seguinte manifestação: de congratulações com os participantes da tradicional Cavalgada dos Amigos de João Pinheiro pela realização desse evento em 25 de maio de 2019 (Requerimento nº 1.535/2019, da Comissão de Cultura).



### **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

#### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 56/2019**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Central Técnica Equipamentos Médicos e Odontológicos Peças e Serviços Ltda. ME. Objeto: manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos. Objeto do aditamento: terceira prorrogação, sem reajuste de preço. Vigência: 12 meses, de 18/8/2019 a 17/8/2020. Dotação orçamentária: 1011.01.122.701.2009-3.3.90(10.1).



**ERRATAS**

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.487/2018**

**Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 19/6/2019, na pág. 20, no fecho, onde se lê:

“18 de junho de 2018”, leia-se:

“18 de junho de 2019”.

**DESPACHO DE REQUERIMENTOS**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 27/6/2019, na pág. 12, onde se lê:

“em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.499/2019”, leia-se:

“em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.499/2018”.